JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 20 **TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2004**

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias..... 1238
Despacho..... 1243

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia..... 1243

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Despacho..... 1247

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho..... 1247

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria..... 1248
Portaria (Extracto)..... 1248
Despacho..... 1249
Rectificação..... 1249

Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo..... 1249

Direcção Regional da Educação..... 1251
Direcção Regional da Cultura..... 1259
Direcção Regional da Educação Física e Desporto 1261

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria..... 1274
Despachos..... 1275
Despacho (Extracto)..... 1278
Aviso..... 1279

Direcção Regional de Habitação..... 1280

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores..... 1280

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho..... 1281
Rectificação..... 1281

Direcção Regional da Saúde..... 1281

Centro de Saúde de Ponta Delgada..... 1282
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo..... 1285
Centro de Saúde de Povoação..... 1286
Centro de Saúde de Nordeste..... 1286
Centro de Saúde da Calheta..... 1286
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores..... 1286
Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde..... 1287

Hospital do Divino Espírito Santo..... 1287
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo 1289
Hospital da Horta..... 1290

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social..... 1290

Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo..... 1291

Instituto de Acção Social..... 1291

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho (Extractos)..... 1291

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia 1292

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portarias..... 1293
Despachos..... 1294
Despacho (Extractos)..... 1296
Declarações..... 1296

Direcção Regional dos Recursos Florestais..... 1297

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas..... 1298

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho (Extractos)..... 1298

Direcção Regional do Ambiente..... 1299

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Avisos..... 1302

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos..... 1303

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Regulamento..... 1306
Aviso..... 1308

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Serviços Municipalizados..... 1309

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

300/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar a cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Atendendo a que o Clube Desportivo Faialense de Cambridge, irá cooperar na realização do I Encontro de Açorianidade, evento da iniciativa da Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direcção Regional das Comunidades que terá lugar em 2004.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro, e nos termos do artigo 1.º, alínea *l*) do artigo 2.º alínea *c*) do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, proceder a uma transferência para o Clube Desportivo Faialense de Cambridge, na importância de € 12 615,00 (doze mil seiscentos e quinze euros), destinada a promover e apoiar a realização do referido evento.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Classificação Económica 04.09.03 – Resto do Mundo, do Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural, Acção 1 – Açorianidade e Raízes, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

26 de Abril de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

301/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o relevante interesse para a comunidade açoriana envolvida, da iniciativa da Escola Oficial Portuguesa do Clube Vasco da Gama, na Bermuda, em fazer deslocar aos Açores, em Agosto do corrente ano, um grupo de alunos e professor, em visita de estudo, para abordar vários aspectos relacionados com São Miguel em particular e com os Açores, de um modo geral, como sejam, descoberta e povoamento dos Açores, sistema político, sistema educativo, influência da religião no modo de vida dos açorianos, etc;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alínea *j*) do artigo 2.º, alínea *c*) do artigo 3.º e alíneas *a*), *b*), *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio à Escola Oficial Portuguesa do Clube Vasco da Gama, no montante de € 2 077,50 (dois mil e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), para apoio na iniciativa acima descrita.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03– Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

302/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o relevante interesse para a comunidade açoriana envolvida, do Programa Curso de Verão 2004, da responsabilidade da Professora Doutora Teresa Medeiros, o qual envolve professores de língua e cultura portuguesas na diáspora;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alíneas *j*) e *l*) do artigo 2.º, alínea *c*) do artigo 3.º e alíneas *a*), *b*), *c*), *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio ao Programa Curso de Verão 2004, no montante de € 2 000,00 (dois mil euros), para apoio na iniciativa acima descrita.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; classificação económica 04.07.01– Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

303/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o relevante interesse para a divulgação da música e da língua portuguesas, junto da comunidade emigrante envolvida, do III Festival de Grupos Corais Portugueses, promovido pela Associação Cultural Lusitânia, que se realizará em Dezembro, em Fall River, MA, U.S.A;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alíneas *l*) e *m*) do artigo 2.º, alínea *c*) do artigo 3.º e alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/ /99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio à Associação Cultural Lusitânia, Fall River, MA, USA, no montante de € 2 000,00 (dois mil euros), para apoio na iniciativa acima descrita.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo - - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

304/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o relevante interesse para a comunidade açoriana envolvida, da "Semana de Estudos Açorianos", iniciativa promovida pelo Núcleo de Estudos Açorianos da UFSC, Florianópolis, Brasil, que terá lugar em Setembro do corrente ano;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alíneas *j*) e *n*) do artigo 2.º, alínea *c*) do artigo 3.º e alíneas *a*), *b*), *c*), e *d*) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio ao Núcleo de Estudos Açorianos da UFSC, Florianópolis, Brasil, no montante de € 2 000,00 (dois mil euros), para apoiar a realização da iniciativa acima mencionada.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo - - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

305/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alínea *d*) do artigo 2.º, alínea *c*) do artigo 3.º e alíneas *a*), *b*), *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder à Casa dos Açores do Rio de Janeiro, um patrocínio no montante de € 2 130,00 (dois mil cento e trinta euros), para a deslocação à ilha Terceira de um elemento do Grupo Folclórico Sr. Daniel Evangelho, para aprender a tocar viola da terra.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03 – Resto do Mundo, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

306/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o relevante interesse para a divulgação da cultura açoriana junto da comunidade emigrante envolvida, do 18.º ciclo de Cultura Açoriana, da iniciativa do Centro de Divulgação Açoriana no Canadá, sob o tema "Desbravando a Terra com Raízes no Mar", o qual terá lugar de 13 a 21 de Setembro, na cidade de Toronto;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alínea *n*) do artigo 2.º, alínea *c*) do artigo 3.º e alíneas *a), b*), *c*) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio ao Centro de Divulgação Açoriana no Canadá, no montante de € 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros), para apoio na iniciativa acima descrita.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo - - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

307/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o relevante interesse para as comunidades envolvidas, do Encontro das Comunidades Santaclarenses, iniciativa promovida pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Clara, Ponta Delgada, que decorrerá de 30 de Agosto a 4 de Setembro, em São Miguel;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alíneas *c*),*d*), *l*), *m*) e *n*) do artigo 2.º, alínea *c*) do artigo 3.º e alíneas *a*), *b*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Clara, Ponta Delgada, no montante de € 2 000,00 (dois mil euros), para apoio na iniciativa acima descrita.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.07.01– Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

308/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o relevante interesse para a comunidade açoriana envolvida, do Festival de Música " O Rio Grande Canta os Açores", cuja II edição terá lugar em Setembro do corrente ano, na cidade de Tavares;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alínea *a*) do artigo 2.º, alínea *c*) do artigo 3.º e alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio a Ivo Ladislau, no montante de € 2 000,00 (dois mil euros), para apoio na iniciativa acima descrita.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

309/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o relevante interesse para a divulgação da cultura açoriana junto da comunidade emigrante envolvida, da Semana Cultural " Saudades, histórias e memórias", que terá lugar entre 31 de Outubro e 6 de Novembro, em Toronto;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alínea *n*) do artigo 2.º, alínea *c*) do artigo 3.º e alíneas *a*), *b*), *c*), *d)*, e *e*) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio à Casa dos Açores de Toronto, Canadá, no montante de € 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros), para apoio na iniciativa acima descrita.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

3 de Maio de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

310/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o interesse na deslocação à ilha de São Miguel, do Desportivo Clube de Laval, Quebec, Canadá, para um intercâmbio desportivo com o Clube Operário Desportivo, da Lagoa;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alínea *m*) do artigo 2.º, alínea *a*) do artigo 3.º, n.ºs 1 e 3 e alínea *h*) do n.º 5 do artigo 4.º e alíneas *a*), *b*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder ao Desportivo Clube de Laval, da Associação Portuguesa Nossa Senhora de Fátima de Laval, Quebec, Canadá, uma comparticipação no montante de € 1 132,07 (mil cento e trinta e dois euros e sete cêntimos), para apoio na iniciativa acima descrita.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

311/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o convite da Casa do Povo de Santa Bárbara, efectuado ao Grupo Folclórico "Açores D´Ouro", Winnipeg, Canadá, para deslocar-se à ilha Terceira, em Agosto de 2004, deslocação essa que promoverá o intercâmbio cultural e musical entre a comunidade açoriana de Winnipeg e as comunidades a visitar nos Açores;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alínea *d*) do artigo 2.º, alínea *a*) do artigo 3.º, n.ºs 1 e 3 e alínea *d*) do n.º 5 do artigo 4.º e alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder à Casa dos Açores de Winnipeg, Canadá, uma comparticipação no montante de € 2 152,50 (dois mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para apoio na deslocação à ilha Terceira, em Agosto de 2004, do Grupo Folclórico "Açores D´Ouro".

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade

Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03– Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

312/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o interesse na deslocação aos Açores, do Grupo "Voz da Saudade", Ottawa, Ontário, Canadá, a qual promoverá um intercâmbio cultural e musical entre a comunidade açoriana de Ottawa e as comunidades a visitar nos Açores;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alínea *l*) do artigo 2.º, alínea *a*) do artigo 3.º, n.ºs 1 e 3 e alínea *b*) do n.º 5 do artigo 4.º e alíneas *a*), *b*), *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder ao Grupo " Voz da Saudade", Ottawa, Canadá, uma comparticipação no montante de € 1 807,55 (mil oitocentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), para a sua deslocação aos Açores, em 2004.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo - - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

313/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o relevante interesse para a comunidade açoriana envolvida, da iniciativa da Tulare-Angra do Heroísmo Sister-City Foundation, em promover a cultura açoriana, através de um ciclo de palestras, noites culturais, exposições, apresentações de música clássica e lançamentos de livros, que terá lugar em Setembro do corrente ano;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alíneas *l*) e *m*) do artigo 2.º, alínea *c)* do artigo 3.º e alíneas *a*), *b*), *c*), e *d*) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio à Tulare-Angra do Heroísmo Sister-City Foundation, no montante de € 2 000,00 (dois mil euros), para apoiar a realização da iniciativa acima mencionada.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo - - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

314/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores e das comunidades emigradas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro, e nos termos do artigo 1.º, alínea *j*) do artigo 2.º e alínea *c*) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio ao Portuguese Heritage Publications of California Inc, no montante de € 10 000 (dez mil euros), para apoio na edição do livro "The Portuguese Californians Immigrants in Agriculture".

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo - - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

4 de Maio de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

315/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o relevante interesse para a divulgação da cultura açoriana junto da comunidade emigrante envolvida, da iniciativa da Azorean Maritime Heritage Society, em realizar uma Regata Baleeira, a qual terá lugar em Agosto de 2004, em New Bedford;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do

n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alínea *n*) do artigo 2.º, alínea *c*) do artigo 3.º e alíneas *a*), *b*), *c*), *e*), *f*) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio à Azorean Maritime Heritage Society, no montante de € 2 000,00 (dois mil euros), para apoio na iniciativa acima descrita.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo - - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

5 de Maio de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despacho

372/2004 - 1. Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º e no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/A, de 12 de Setembro, é renovada, por mais três anos, a comissão de serviço do redactor Francisco António Nunes Pimentel Gomes, no cargo de Chefe de Delegação do Gabinete de Apoio à Comunicação Social, na Horta, lugar para o qual foi nomeado por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores, de 14 de Maio de 1998.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Maio de 2001.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Fevereiro de 2001. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Avisos

458/2004 - Obras o
Fornecimentos Σ
Serviços o
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Organismo Presidência do Governo Regional dos Açores - Direcção Regional da Ciência e Tecnologia	À atenção de Dra. Margarida Ataíde Almeida Santana
Endereço Rua 16 de Fevereiro	Código Postal 9504-509
Localidade/Cidade Palácio da Conceição, Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, Açores	País Portugal
Telefone (351) - 296 301100	Fax (351) - 296 284851
Correio electrónico margarida.mp.santana@azores.gov.pt	Endereço internet (URL)

NÃO Σ SIM o
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 Σ
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 Σ
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 Σ
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central o Instituição Europeia o Autoridade regional/local Σ Organismo de direito público o Outro o
SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra Σ Locação o Locação financeira o Locação--venda o
Combinação dos anteriores o
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO Σ SIM o
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
"FORNECIMENTO DE UMA VIATURA DESIGNADA POR InfoNetMóvel - Açores"
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O objecto do concurso consiste na aquisição de uma viatura/unidade móvel, bem como toda a preparação descrita no caderno de encargos, a fim de permitir levar a todas as localidades da Região, principalmente às mais pequenas, isoladas e afastadas dos grandes centros populacionais, o contacto directo e generalizado com a Informática, Internet e Multimédia.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Presidência do Governo Regional dos Açores, Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, Centro de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, São Miguel, Região Autónoma dos Açores.
Código NUTS PT200
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto	34.11.40.00-9	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ** (*não aplicável*)

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO o SIM Σ

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

o o meses e/ou 1 2 0 dias *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início o o/o o/o o o o e/ou termo o o/o o /o o o o *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O presente fornecimento será objecto de contrato e implicará a prévia prestação de garantia bancária (5%) do valor total do fornecimento, nos termos do artigo 70º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento são as descritas no artigo 7.1.1 do Caderno de Encargos Secção I.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empresas

É permitida a apresentação de proposta por um agrupamento de concorrentes, nos termos do artigo 6.º do Programa de Concurso

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Declaração bancária atestando capacidade financeira para execução do fornecimento;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços ou bens fornecidos de idêntica características nos últimos três anos, acompanhada de certificados de conformidade;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS *(não aplicável)*

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público Σ

Concurso limitado com publicação de anúncio o

Concurso limitado sem publicação de anúncio o

Concurso limitado por prévia qualificação o

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas o

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio o

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio o

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo o

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta Σ

B1) os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)* Σ

1.º Preço (40%);
2.º Características Técnicas (30%);
3.º Prazo de entrega (30%).

Por ordem decrescente de importância NÃO o SIM Σ

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 2/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 4/0 5/2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)* ou o o o dias a contar da data de publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100,00€ (cem euros), incluindo IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque dirigido ao tesoureiro da Secretaria Regional das Finanças, com sede Palácio da Conceição, São Miguel, Açores.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

2 4/0 5/2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)* ou o o o dias a contar do envio da publicação do anúncio.

Hora *(se aplicável)* 16 horas e 30m

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra – país terceiro

o o o o o o o o Σ o o

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta *(no caso de um concurso público)*

Até o o /o o /o o o o *(dd/mm/aaaa)* ou o o meses e/ou o 6 0 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto de abertura das propostas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 5/0 5/2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)* Hora 10 horas

Local: Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO o SIM Σ

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ /programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO o SIM Σ

· PRAI AÇORES

VI.5) Data de envio do presente anúncio 2 0/0 4/2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa).*

459/2004 - [ ] Obras

[ ] Fornecimentos

[X] Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

[X] Não [ ] Sim

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Presidência do Governo Regional dos Açores - Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

À atenção de Beatriz Estrela Rego

Endereço Rua 16 de Fevereiro

Código postal 9504 509

Localidade / Cidade Palácio da Conceição, Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores

País PORTUGAL

Telefone 296301100

Fax 296284851

Correio Electrónico Infor@pg.raa.pt

Endereço internet (URL) www.Azores.Gov.pt/drct

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[X] Indicado em I.1) [ ] Distinto (indicar)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

[X] Indicado em I.1) [ ] Distinto (indicar)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

[X] Indicado em I.1) [ ] Distinto (indicar)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

[ ] Governo Central [ ] Instituição Europeia [X] Autoridade Regional/local [ ] Organismo de direito público [ ] Outro

SECÇÃO II - OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços) Categoria de serviços: x

II.1.4)Trata-se de um contrato-quadro?[X] Não [ ] Sim

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de serviços de administração, gestão e exploração da plataforma tecnológica existente na Presidência do Governo Regional dos Açores.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Aquisição de serviços para suporte à plataforma tecnológica Microsoft sobre tecnologia Intel, instalada na Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, Presidência do Governo Regional dos Açores, de forma a assegurar a correcta operacionalização e evolução da mesma, garantindo a gestão e administração dos sistemas e disponibilidade das aplicações de suporte.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Nas instalações da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, sitas ao Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro - - 9504-509, Ponta Delgada. De forma complementar, poderão ser prestados em outras instalações do Governo Regional dos Açores.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar (se aplicável)

Objectos complementares

Vocabulário principal Vocabulário complementar (se aplicável)

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

[X] Não [ ] Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses [12] e/ou em dias [ ],

[ ] a partir da decisão por consignação [X] a partir da decisão de adjudicação

Ou: Inicio / / e/ou termo / /

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

As condições de pagamento são as descritas no Artigo 4.º do Caderno de Encargos

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

É permitida a apresentação de proposta por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de uma só entidade ou de um consórcio, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 3.º do Programa do Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva,

sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e ao Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da prestação de serviços de natureza, complexidade, tecnologia e dimensão similar ao do objecto do concurso;

b) *Curriculum vitae* de cada técnico a envolver na prestação de serviços, conforme modelo constante do anexo II do Programa de Concurso;

c) Lista dos principais serviços fornecidos em projectos similares ao objecto do presente concurso nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários;

d) Indicação dos técnicos ou órgãos técnicos que têm a seu cargo a prestação de serviços e o controlo da qualidade e experiência profissional dos mesmos;

e) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

[X] Não [ ] Sim

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

[ ] Não [X] Sim

SECÇÃO IV – PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

[X] Não [ ] Sim

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

[ ] A) Preço mais baixo

[X] B) Proposta economicamente mais vantajosa

[X] B1) tendo em conta os factores a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância: [ ] Não [X] Sim

a) Adequação técnica;

b) Preço.

[ ] B2) indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º1/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Custo 300 Euros Moeda Euro

Condições e forma de pagamento. O custo de cada exemplar do processo é de 300 Euros, valor ao qual acresce a taxa de IVA, sendo o pagamento efectuado em numerário ou cheque, emitido ao Tesoureiro da Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

16/06/2004

IV.3.4) Envio dos convites para a apresentação das propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

[ ] ES [ ] DA [ ] DE [ ] EL [ ] EN [ ] FR [ ] IT [ ] NL [X] PT [ ] FI [ ] SV [ ]

Outra

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Dias a contar da data fixada para a recepção das propostas: 60

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, no máximo de dois por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/06/2004 Hora 10.00 Local Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, Ponta Delgada

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

[X] Não [ ] Sim

VI.2) Indicar se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 20 de Abril de 2004

20 de Abril de 2004 - Adjunta do Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Beatriz Estrela Rego*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Despacho

373/2004 - Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Cultura, pretende criar o "Centro de Conhecimento dos Açores" (CCA), que visa implementar e disponibilizar meios e conteúdos que facilitem e promovam o conhecimento da Região em todas as áreas do saber;

Considerando que a sua criação visa a execução de trabalhos necessários à conservação, valorização, gestão e difusão do património cultural açoriano, privilegiando o livre acesso do público em geral, com o intuito de promover a pesquisa e a investigação sobre o Arquipélago – correlacionando as vertentes bibliográfica, arquivística e museológica, bem como o fomento e a dinamização de actividades e eventos que contemplem as componentes científica, pedagógica, didáctica e estética;

Considerando que a aglutinação de várias acções – designadamente nos domínios arquivísticos, fotográfico e fonográfico – pode desenvolver uma vertente económica, através de edições temáticas e monográficas;

Considerando que esta iniciativa assenta na cooperação com os organismos dependentes da Direcção Regional da Cultura e pretende estabelecer parcerias com instituições e associações científicas, culturais e educacionais, regionais, nacionais e estrangeiras.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, determina-se o seguinte:

1. É criada uma estrutura de projecto na dependência do Director Regional da Cultura.
2. A estrutura de projecto tem como objectivos:

   a) Reunir e sistematizar toda a informação sobre a Região Autónoma dos Açores;
   b) Facilitar o conhecimento do Arquipélago em todas as áreas do saber, privilegiando o livre acesso;
   c) Disponibilizar informação on-line e documentação para consulta presencial;
   d) Estimular a pesquisa e a investigação sobre os Açores, correlacionando as vertentes bibliográfica, arquivística e museológica;
   e) Promover e dinamizar actividades e eventos que contemplem as componentes científica, pedagógica, didáctica e estética;
   f) Garantir o envolvimento dos organismos dependentes da Direcção Regional da Cultura;
   g) Estabelecer parcerias com instituições e associações científicas, culturais e educacionais, regionais, nacionais e estrangeiras;
   h) Criar condições para o funcionamento da Universidade do Tempo Livre dos Açores.

3. Incumbe aos serviços a quem a equipa de projecto solicitar apoio o dever de colaboração;
4. Este projecto é dirigido por um chefe de projecto e integra o demais pessoal que seja chamado a desempenhar funções junto desta equipa.
5. É designado, como chefe de projecto, a Chefe de Secção de Apoio Administrativo da Direcção Regional da Cultura, Filomena Maria da Silva Barcelos.
6. No desempenho das suas funções, o chefe de projecto é remunerado pelo índice 475 da tabela geral da escala remuneratória da função pública.
7. O responsável pela equipa de projecto poderá propor ao Director Regional da Cultura, nos termos da lei, a reali-zação e correspondente adjudicação de estudos e aquisições de bens e serviços que se mostrem indispensáveis ao cumprimento da missão.
8. Para a execução do disposto no n.º 4, pode haver recurso à celebração de contratos de prestação de serviços, os quais caducarão automaticamente com a extinção da estrutura de projecto.
9. O apoio logístico ao funcionamento da estrutura de projecto é assegurado pelos serviços da Direcção Regional da Cultura.
10. Todos os encargos orçamentais com a chefia de projecto serão suportados pelas verbas afectas ao orçamento do Centro Comum da Direcção Regional da Cultura.
11. Todos os encargos com a implementação do projecto serão suportados pelo Fundo Regional de Acção Cultural.
12. O mandato desta equipa de projecto tem a duração de 24 meses.

1 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

374/2004 - Considerando que a auxiliar da acção educativa, Maria da Graça Soares Ângelo Silva exerce a sua

actividade principal na papelaria da EBI/S das Velas, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a 24.939,89 €:

Considerando que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

1 - Maria da Graça Soares Ângelo Silva, auxiliar da acção educativa, ao exercer funções na papelaria da EBI/S de Velas, aufere abono para falhas, cujo valor será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho;
2 - Os abonos são devidos desde 15 de Dezembro de 2003.

3 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria

316/2004 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos da alínea *p*) do artigo 69.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e de acordo com a alínea *c*) do n.º 8 da Portaria n.º 83/99 de 2 de Dezembro, manda o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, atribuir o seguinte subsídio:

Emanuel Vieira Cabral – São Miguel – 196.04€

Para fazer face às despesas com a passagem de ida e volta no percurso Ponta Delgada/Porto/Ponta Delgada.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 - programa 25 - projecto 01 - classificação económica 04.08.02, alínea 09, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Cultura.

27 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Extracto de portaria

230/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 3 de Maio de 2004, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas *a*) a *e*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros 700.330,00 (setecentos mil l trezentos e trinta euros), pela dotação inscrita no capítulo 03 divisão 01 código 04.03.05 alínea *b*) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2004, correspondente ao mês de Maio para *Despesas Correntes* assim distribuídas:

Euros

5 – Fundo Escolar da EB 2,3 Roberto Ivens	6.850,00
6 – Fundo Escolar da EB 2,3 Canto da Maia	20.000,00
7 – Fundo Escolar da EBI/S de Nordeste	24.500,00
8 – Fundo Escolar da EBI da Lagoa	13.000,00
9 – Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	22.000,00
10 – Fundo Escolar da EBI/S de Santa Maria	10.000,00
11 – Fundo Escolar da EBI de Capelas	35.000,00
12 – Fundo Escolar da EB 2,3 de Vila Franca do Campo	10.800,00
13 – Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	18.375,00
14 – Fundo Escolar da EBI de Arrifes	37.000,00
15 – Fundo Escolar da EB 2,3 de Angra do Heroísmo	20.000,00
16 – Fundo Escolar da EB 2,3 Francisco Ornelas da Câmara	22.500,00
17 – Fundo Escolar da EBI dos Biscoitos	10.000,00
18 – Fundo Escolar da EBI/S da Graciosa	17.722,00
19 – Fundo Escolar da EBI/S de Velas	19.500,00
20 – Fundo Escolar da EBI/S da Calheta	13.000,00
21 – Fundo Escolar da EB 2,3 da Horta	39.000,00
22 – Fundo Escolar da EBI/S das Lajes do Pico	37.500,00
23 – Fundo Escolar da EBI/S de São Roque do Pico	20.000,00
24 – Fundo Escolar da EBI/S das Flores	21.000,00
25 – Fundo Escolar da EB 3/S Antero de Quental	7.440,00
26 – Fundo Escolar da EB 3/S Domingos Rebelo	15.000,00
27 – Fundo Escolar da EB 3/S da Ribeira Grande	30.000,00
28 – Fundo Escolar da EB 3/S das Laranjeiras	12.500,00
29 – Fundo Escolar da EB 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade	28.000,00
30 – Fundo Escolar da EB 3/S Dr. Manuel de Arriaga	2.500,00
38 – Fundo Escolar da EB 3/S Vitorino Nemésio	20.000,00
39 – Fundo Escolar da EBI/S da Povoação	24.500,00
41 – Fundo Escolar da EBI/S da Madalena	21.250,00
42 – Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	460,00
43 – Fundo Escolar da EBI do Topo	5.700,00
44 – Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada	15.500,00
45 – Fundo Escolar da Área Escolar de Angra do Heroísmo	8.000,00

46 – Fundo Escolar da Área Escolar da Horta 7.400,00
47 – Fundo Escolar da Área Escolar da Praia da Vitória 8.750,00
48 – Fundo Escolar da Área Escolar de São Carlos 7.000,00
49 – Fundo Escolar da EBI da Maia 19.000,00
53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes 20.500,00
56 – Fundo Escolar da Área Escolar de Vila Franca do Campo 2.583,00
57 – Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa 25.000,00
58 – Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 1.500,00

Total 700.330,00

3 de Maio de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Despacho

375/2004 - Nos termos e para efeitos do concurso a que se refere o n.º 3 do artigo 47.º da Portaria n.º 66/99, de 19 de Agosto, determino:

1. Os interessados devem formalizar o seu pedido até ao dia 15 de Setembro, em requerimento dirigido ao presidente do órgão de gestão do respectivo estabelecimento de ensino, donde conste toda a sua identificação, e acompanhamento dos seguintes documentos:

   a) Atestado de robustez física e psíquica passada pela competente autoridade de saúde;
   b) Declaração, sob compromisso de honra, donde conste ter pleno conhecimento da candidatura a que se propõe e das obrigações a que fica sujeito.

2. A bolsa é paga pelo Fundo Regional de Emprego e tem a duração máxima de dez meses.
3. Cabe ao Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional verificar o cumprimento das regras estabelecidas e autorizar as bolsas.

15 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Rectificação

42/2004 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 165/2004 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 8, de 25 de Fevereiro, página 456, onde se lê:

" € 4 800,00 (quatro mil e oitocentos euros)",

deve ler-se:

"€ 5 400.00 (cinco mil e quatrocentos euros)".

26 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Contrato-programa

82/2004 - Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 1 de Setembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 38, de 18 de Setembro de 2001, adiante designada 1.º outorgante, e Jorge de Almeida Leal Monjardino, NIF 145300366, residente e proprietário do imóvel sito no n.º 1 de polícia da Rua Conselheiro Monjardino, na zona classificada de Angra do Heroísmo, adiante designado 2.ª outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 20.071,55 (vinte mil e setenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2004, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – acção 1 – Reconstrução e Conservação de Imóveis (€ 14.748,69), Acção 2 – Restauro de Interesse Histórico ou Arquitectónico (€ 5,322,86), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 1 de polícia da Rua Conselheiro Monjardino, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho de S. Ex.a o Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante comparticipado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de Abril de 2004. – O Primeiro Outorgante, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*. - O Segundo Outorgante, *Jorge de Almeida Leal Monjardino*.

83/2004 - Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 1 de Setembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 38, de 18 de Setembro de 2001, adiante designada 1.º outorgante, e Maria de Jesus Toledo Godinho, NIF 123714753, residente e proprietário do imóvel sito no n.º 10 de polícia da Rua das Minhas Terras, na zona classificada de Angra do Heroísmo, adiante designado 2.ª outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 18º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 5.063,22 (cinco mil e sessenta três euros e vinte e dois cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2004, programa/projecto 25.3 - - Protecção e Valorização de Angra Património Mundial - - acção 1 – Reconstrução e Conservação de Imóveis (€ 4.785,50), Acção 2 – Restauro de Interesse Histórico ou Arquitectónico (€ 277,72), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 10 de polícia da Rua das Minhas Terras, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho de S. Ex.a o Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante comparticipado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de Abril de 2004. – O Primeiro Outorgante, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*. - O Segundo Outorgante, *Maria de Jesus Toledo Godinho*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho

376/2004 - Nos termos do n.º 22.3 e 22.4, do Capítulo IV, do Despacho Normativo n.º 10/2004, publicado em *Diário da República,* I Série - B, n.º 52, de 2 de Março, nomeio:

1 - As professoras coadjuvantes da Delegação Regional dos Açores do Júri Nacional de Exames:

- Licenciada Simone Gil Simões, que desempenhará também as funções de substituta da Coordenadora da Delegação Regional dos Açores do Júri Nacional de Exames;
- Licenciada Lídia dos Milagres Bettencourt.

2 - Os professores coadjuvantes do Agrupamento de Escolas de Angra do Heroísmo:

- Licenciada Maria Luísa Sequeira da Paz Barcelos, que desempenhará também as funções de substituta da Responsável do Agrupamento de Escolas de Angra do Heroísmo;
- Licenciada Olinda Maria Gonçalves Rocha;
- Licenciada Ana Cláudia Amorim de Sousa;
- Licenciado João Álvaro Cunha das Neves.

3 - O responsável pelo programa informático ENES 2004, no Agrupamento de Escolas de Angra do Heroísmo:

- Licenciado João Carlos Fernandes Rocha

4 - As funcionárias administrativas da Delegação Regional e do Agrupamento de Escolas, respectivamente:

- Maria do Natal Dias de Sales Valadão;
- Isilda Fagundes Borges.

22 de Abril de 2004. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despachos

747/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações dos contratos a termo certo, abaixo indicados:

Escola Básica Integrada/S de Velas

Em despacho de 7 de Janeiro de 2004:

Orlinda Maria Ávila Faustino Borges, cozinheira, a partir de 12 de Janeiro de 2004, até 11 de Fevereiro de 2004.

Em despacho de 4 de Fevereiro de 2004:

Orlinda Maria Ávila Faustino Borges, cozinheira, a partir de 12 de Fevereiro de 2004, até 11 de Março de 2004.

Em despacho de 8 de Março de 2004:

Orlinda Maria Ávila Faustino Borges, cozinheira, a partir de 12 de Março de 2004, até 11 de Abril de 2004.

Escola Básica 3/S da Ribeira Grande

Em despacho de 27 de Fevereiro de 2004:

Guilhermina Pimentel Arruda, cozinheira, a partir de 29 de Fevereiro de 2004, até 29 de Março de 2004.

Escola Básica Integrada/S da Graciosa

Em despacho de 30 de Janeiro de 2004:

Rui Daniel Espínola Mendonça, assistente de administração escolar, a partir de 7 de Fevereiro de 2004, até 6 de Março de 2004.

Em despacho de 1 de Março de 2004:

Rui Daniel Espínola Mendonça, assistente de administração escolar, a partir de 7 de Março de 2004, até 6 de Abril de 2004.

Em despacho de 13 de Fevereiro de 2004:

Olga Maria da Silva Santos Macieira, cozinheira, a partir de 13 de Fevereiro de 2004, até 12 de Março de 2004.

Em despacho de 5 de Março de 2004:

Olga Maria da Silva Santos Macieira, cozinheira, a partir de 13 de Março de 2004, até 12 de Abril de 2004.

Escola Básica 2,3 da Horta

Em despacho de 21 de Outubro de 2003:

Marco Paulo da Silva Cruz, auxiliar de manutenção, a partir de 23 de Outubro de 2003, até 22 de Novembro de 2003.

Em despacho de 19 de Novembro de 2003:

Marco Paulo da Silva Cruz, auxiliar de manutenção, a partir de 23 de Novembro de 2003, até 22 de Dezembro de 2003.

Em despacho de 20 de Janeiro de 2004:

Marco Paulo da Silva Cruz, auxiliar de manutenção, a partir de 23 de Janeiro de 2004, até 22 de Fevereiro de 2004.

Em despacho de 19 de Março de 2004:

Marco Paulo da Silva Cruz, auxiliar de manutenção, a partir de 23 de Março de 2004, até 22 de Abril de 2004.

Marco Paulo da Silva Cruz, auxiliar de manutenção, a partir de 23 de Fevereiro de 2004, até 22 de Março de 2004.

29 de Abril de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

748/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas pelo artigo 26.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea *c*) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas / Áreas Escolares, e ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Sandra Maria dos Santos Medeiros Silveira Matos, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Padre José Jacinto Botelho, Ponta Garça, para a Área Escolar de Vila Franca do Campo.

749/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2002:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea *a*) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2000/A, de 3 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/2002/A, de 21 de Janeiro, precedendo concurso para as Escolas e Áreas Escolares e nível abaixo indicado o(s) seguinte(s) educadores de infância do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria da Graça Morais Olaio Alves, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva da EB/JI de Vilas Boas, Vila Flor, para a EB/JI de Lagoa, Rosário.

750/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 29 de Abril de 2004:

Autorizado, de acordo com o estabelecido no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a celebração de contrato administrativo de provimento com Sara Filipa Gomes Sarroeira, na categoria de técnica superior estagiária, área de educação especial e reabilitação, do quadro de pessoal da Área Escolar da Praia da Vitória, constante do anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2002/A, de 7 de Janeiro.

751/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea *a*) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/ /2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas / Áreas Escolar e nível abaixo indicado o(s) seguinte(s) educadores de infância do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Justina Alves Esteves Couto Ferreira, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Padre José Jacinto Botelho, Ponta Garça, para a EB1/JI Francisco Medeiros Garoupa, Água d'Alto.

Glória Maria Coelho Santos Moreira, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de São Pedro, São Pedro, para a EB1/JI de Vila do Porto, Vila do Porto.

Noémia Maria Pacheco, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Lomba do Botão, Povoação, para a EB1/JI Padre José Jacinto Botelho, Ponta Garça.

30 de Abril de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

752/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações dos contratos administrativos, referentes ao ano escolar de 2003/2004 dos seguintes educadores de infância da Educação Pré-Escolar e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Escola Básica Integrada do Topo

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 16 de Março de 2004:

Marlene Fernandes Vale Machado Campos, até dia 24 de Junho de 2004.

Escola Básica Integrada/S de Santa Maria

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 28 de Abril de 2004:

Pedro Miguel Bravo da Guia, até 31 de Agosto de 2004.

Escola Básica Integrada/S de Nordeste

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 30 de Março de 2004:

Carla Cristina Araújo Fernandes Rodrigues, até 1 de Junho de 2004.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 12 de Abril de 2004

Maria de Fátima Bastos Cabral, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 20 de Abril de 2004:

Carina Andreia Félix Pinhel, até dia 2 de Maio de 2004.

Escola Básica Integrada/S das Flores

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 12 de Março de 2004:

Elisabete de Jesus Garcia Fevereiro, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Capelas

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 23 de Março de 2004:

Rui Carlos Correia Borges, por mais 30 dias.

Em despacho de 20 de Abril de 2004:

Rui Carlos Correia Borges, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada/S de Velas

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 29 de Março de 2004:

Elisabete Maria da Silva Alves Nunes, por mais 30 dias.

Em despacho de 23 de Abril de 2004:

Elisabete Maria da Silva Alves Nunes, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 31 de Março de 2004:

Maria da Graça dos Santos Boal, até dia 5 de Julho de 2004.

Em despacho de 7 de Abril de 2004:

Ana Maria Tomé Miranda, até dia 22 de Julho de 2004.

Área Escolar de São Carlos

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 14 de Abril de 2004:

Rui Filipe Vitória Silva, até dia 9 de Julho de 2004.

Em despacho de 21 de Abril de 2004:

Paulo Jorge Costa Cunha, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada/S de São Roque do Pico

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 2 de Março de 2004:

Elisabete da Conceição Chixaro Pombeiro, por mais 30 dias.

Em despacho de 8 de Março de 2004:

Sílvia Catarina Damião de Almeida, até 17 de Junho de 2004.

Escola Básica Integrada da Maia

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 11 de Março de 2004:

Maria Teresa da Silva Barbosa Sotomayor, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Março de 2004:

Eugénia Maria Sousa Cabral Santos, até 31 de Maio de 2004.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 11 de Março de 2004:

Filomena Rita Escoval Vicente, por mais 30 dias.

Em despacho de 1 de Abril de 2004:

Alexandra Regina Veigas, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Abril de 2004:

Maria Teresa da Silva Barbosa Sotomayor, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Arrifes

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 16 de Março de 2004:

Maria Manuela Lopes Ribeiro, por mais 30 dias.

Em despacho de 15 de Abril de 2004:

Maria Manuela Lopes Ribeiro, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 8 de Março de 2004:

Mário Rui Silva Bastos, por mais 30 dias.

Em despacho de 25 de Março de 2004:

Mónica Cláudia Samorinha Trigo, por mais 30 dias.

Em despacho de 30 de Março de 2004:

Sónia Elizabete Lopes Pais, por mais 30 dias.
Mário Rui Silva Bastos, por mais 30 dias.

Área Escolar da Horta

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 16 de Março de 2004:

Susana Martins Pereira, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Abril de 2004:

Susana Martins Pereira, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 27 de Fevereiro de 2004:

Nuno Alexandre dos Santos Xavier, por mais 30 dias.

Em despacho de 5 de Março de 2004:

Mara de Fátima Soares Dias, por mais 30 dias.
Susana Cristina Rodrigues Gomes, por mais 30 dias.
Adélia Cristina Silva Pires, por mais 30 dias.
Célia Rosa Barbosa Magalhães Ferreira, por mais 30 dias.

Em despacho de 16 de Março de 2004:

Sílvia Filipa Leite da Silva, por mais 30 dias.

Em despacho de 18 de Março de 2004:

Ana Isabel de Araújo, por mais 30 dias.
Sandra Martins da Silva, por mais 30 dias.

Em despacho de 30 de Março de 2004:

Pedro Miguel da Silva Gonçalves, por mais 30 dias.
Nuno Alexandre dos Santos Xavier, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Abril de 2004:

Mara de Fátima Soares Dias, por mais 30 dias.
Susana Cristina Rodrigues Gomes, por mais 30 dias.
Adélia Cristina Silva Pires, por mais 30 dias.
Célia Rosa Barbosa Magalhães Ferreira, por mais 30 dias.
Sílvia Filipa Leite da Silva, por mais 30 dias.

Em despacho de 20 de Abril de 2004:

Ana Isabel de Araújo, por mais 30 dias.

Área Escolar de Angra do Heroísmo

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 27 de Fevereiro de 2004:

Mário Belo Dinis Toledo Rego, por mais 30 dias.

Em despacho de 30 de Março de 2004:

Mário Belo Dinis Toledo Rego, por mais 30 dias.

Em despacho de 26 de Abril de 2004:

Mário Belo Dinis Toledo Rego, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 9 de Março de 2004:

Alcina Maria Afonso Pires, por mais 30 dias.
Ana Paula Simas Flores Cabral, por mais 30 dias.

Em despacho de 11 de Março de 2004:

Paulo Jorge Santos Antunes, por mais 30 dias.
Carla Marisa Cruz Vieira, por mais 30 dias.

Em despacho de 16 de Março de 2004:

Ana Maria Martins Prada, por mais 30 dias.
Firmino José Oliveira Almeida, até ao dia 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 24 de Março de 2004:

Eliana Alexandra Sousa Costinha, por mais 30 dias.
Lurdes Raquel Realinho Pereira, por mais 30 dias.

Em despacho de 1 de Abril de 2004:

Maria José Fonseca Silva, até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 7 de Abril de 2004:

Alcina Maria Afonso Pires, por mais 30 dias.
Ana Paula Simas Flores Cabral, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Abril de 2004:

Paulo Jorge Santos Antunes, por mais 30 dias.
Carla Marisa Cruz Vieira, por mais 30 dias.

Em despacho de 13 de Abril de 2004:

Ana Maria Martins Prada, por mais 30 dias.

Em despacho de 22 de Abril de 2004:

Eliana Alexandra Sousa Costinha, por mais 30 dias.
Lurdes Raquel Realinho Pereira, por mais 30 dias.

Área Escolar da Praia da Vitória

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 11 de Março de 2004:

Vera Mónica Silva Martins, por mais 30 dias.
Cláudia Isabel Sousa Nobre, por mais 30 dias.
Paula Oliveira Araújo, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Abril de 2004:

Vera Mónica Silva Martins, por mais 30 dias.
Cláudia Isabel Sousa Nobre, por mais 30 dias.
Paula Oliveira Araújo, por mais 30 dias.

Área Escolar de Vila Franca do Campo

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 2 de Março de 2004:

Rosalina Maria Vidal Ribeiro, por mais 30 dias.

Em despacho de 5 de Abril de 2004:

Rosalina Maria Vidal Ribeiro, até 20 de Maio de 2004.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 10 de Março de 2004:

Vitor Guedes Alves, até 17 de Junho de 2004.

Em despacho de 11 de Março de 2004:

Hugo Alexandre Sequeira Marques, até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Março de 2004:

Nelson José Valentim Zacarias, por mais 30 dias.

Em despacho de 14 de Abril de 2004:

Nelson José Valentim Zacarias, até 31 de Agosto de 2004.

Escola Básica Integrada/S da Graciosa

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 10 de Março de 2004:

Glória Sofia da Cunha Gouvinhas, por mais 30 dias.

Em despacho de 11 de Março de 2004:

Teresa Lídia Teixeira Gonçalves, por mais 30 dias.

Em despacho de 7 de Abril de 2004:

Glória Sofia da Cunha Gouvinhas, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Abril de 2004:

Teresa Lídia Teixeira Gonçalves, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 19 de Março de 2004:

Lurdes Maria Aguiar Meneses, por mais 30 dias.

Em despacho de 29 de Março de 2004:

Lurdes Maria Aguiar Meneses, por mais 30 dias.

Em despacho de 29 de Abril de 2004:

Lurdes Maria Aguiar Meneses, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 10 de Março de 2004:

Anabela Cristina Pais, por mais 30 dias.

Em despacho de 18 de Março de 2004:

Anabela Cristina Pais, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Abril de 2004:

Arménio Adérito Gouveia Rodrigues, por mais 30 dias.

Em despacho de 13 de Abril de 2004:

Anabela Cristina Pais, por mais 30 dias.

Área Escolar de Ponta Delgada

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 27 de Fevereiro de 2004:

Eugénia Baptista Afonso, por mais 30 dias.

Em despacho de 8 de Março de 2004:

Sara Almeida Medeiros Sousa Soares, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Março de 2004:

Andreia Catarina Bettencourt Silva, por mais 30 dias.

Em despacho de 25 de Março de 2004:

Eugénia Baptista Afonso, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Abril de 2004:

Andreia Catarina Bettencourt Silva, por mais 30 dias.

Em despacho de 22 de Abril de 2004:

Eugénia Baptista Afonso, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 2 de Março de 2004:

Maria José Passinhas Mira, por mais 30 dias.

Em despacho de 5 de Abril de 2004:

Maria José Passinhas Mira, por mais 30 dias.

Em despacho de 14 de Abril de 2004:

Marta Maria Gama Coelho, até 28 de Julho de 2004.

3 de Maio de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

753/2004 - Por despacho da Directora Regional, autorizado a celebração dos contratos a termo certo abaixo mencionados:

Escola Básica Integrada/S de Povoação

Em despacho de 13 de Janeiro de 2004:

Liliana Soares Pacheco do Couto, auxiliar técnica , a partir de 1 de Março de 2004 até 31 de Março de 2004.

Em despacho de 20 de Janeiro de 2004:

Seléria Maria Furtado Melo Andrade, auxiliar técnica, a partir de 9 de Março de 2004 até 8 de Abril de 2004.

Escola Básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade

Em despacho de 28 de Janeiro de 2004:

Brian Valadão Feliciano, assistente de administração escolar, a partir de 5 de Fevereiro de 2004 até 4 de Março de 2004.

4 de Maio de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

754/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas por ratificação as renovações de contrato, dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 3/S Domingos Rebelo

Em despacho de 6 de Janeiro de 2004:

Luís António Dias Figueiredo, durante o período de 29 de Novembro de 2003 a 13 de Fevereiro de 2004.

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

Em despacho de 19 de Março de 2004

Jorge Paulo de Oliveira Simões, durante os períodos de 30 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2004, de 29 de Fevereiro a 29 de Março de 2004 e 30 de Março a 28 de Abril de 2004.

5 de Maio de 2004. - A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

755/2004 - Em despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 2,3/S Bento Rodrigues

Em despacho de 16 de Abril de 2004:

Dulce Marisa de Sousa Alves, por 30 mais dias.

Escola Básica 3/S Dr. Manuel de Arriaga

Em despacho de 23 de Abril de 2004:

Marlene da Conceição Simas da Silva Goulart, por 30 mais dias.

Escola Básica 2, 3 Canto da Maia

Em despacho de 19 de Abril de 2004:

José Júlio de Melo Ribeiro, por 30 mais dias.
Rosa Maria Martins Carvalho, por 30 mais dias.

Escola Básica 2,3 de Arrifes

Em despacho de 18 de Fevereiro de 2004:

Carlos Alberto Santos Cheio, até 13 de Abril de 2004.

Escola Básica 2, 3/S de Velas

Em despacho de 6 de Abril de 2004:

Florbela Armanda Gomes Esteves, por 30 mais dias.
Elisabete Rodrigues Costa, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada/S das Flores

Em despacho de 15 de Outubro de 2003:

Rui Pedro Fontes Dias, por 30 mais dias.

Em despacho de 11 de Novembro de 2003:

Rui Pedro Fontes Dias, por 30 mais dias.

Em despacho de 15 de Dezembro de 2003:

Rui Pedro Fontes Dias, por 30 mais dias.

Em despacho de 17 de Fevereiro de 2004:

Rui Pedro Fontes Dias, por 30 mais dias.

Escola Básica Integrada de Ginetes

Em despacho de 2 de Abril de 2004:

Cristina Maria Santos Loureiro, por 30 mais dias.

Escola Básica Integrada/S da Graciosa

Em despacho de 19 de Abril de 2004:

Filipe Manuel Canário Gago da Câmara, por 30 mais dias.

Escola Básica 3/S Domingos Rebelo

Em despacho de 29 de Dezembro de 2003:

Elisabete Manuela Rodrigues Pires Anastácio, por 30 mais dias.

Em despacho de 4 de Fevereiro de 2004:

Elisabete Manuela Rodrigues Pires Anastácio, por 30 mais dias.

Em despacho de 10 de Março de 2004:

Elisabete Manuela Rodrigues Pires Anastácio, por 30 mais dias.

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

Em despacho de 19 de Março de 2004:

Susana Paula Oliveira Bettencourt de Carvalho, por 30 mais dias.

Em despacho de 29 de Março de 2004:

Sónia Pacheco Alves, por 30 mais dias.

Em despacho de 14 de Abril de 2004:

Susana Paula Oliveira Bettencourt de Carvalho, por 30 mais dias.

Em despacho de 23 de Abril de 2004:

Jorge Paulo de Oliveira Simões, por 30 mais dias.

Em despacho de 28 de Abril de 2004:

Mónica Susana Ribeiro Maia, por 30 mais dias.

Escola Básica 2, 3 de Angra do Heroísmo

Em despacho de 22 de Março de 2004:

Elisabete Maria da Rocha Almeida Oliveira, por 30 mais dias.

Em despacho de 14 de Abril de 2004:

Elisabete Lopes Cerqueira, por mais 30 dias.

Em despacho de 19 de Abril de 2004:

Maria Cristina Marques Pereira, por 30 mais dias.
Patrícia Madeira Rego Botelho Parreira Vitorino, por mais 30 dias.

Em despacho de 28 de Abril de 2004:

Elisabete Maria da Rocha Almeida Oliveira, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Em despacho de 19 de Abril de 2004:

José Pedro Lopes da Cunha, por 30 mais dias.

Escola Básica Integrada/S da Calheta

Em despacho de 11 de Março de 2004:

Miriam João Soares Veloso, por 30 mais dias.

Em despacho de 20 de Abril de 2004:

Miriam João Soares Veloso, por 30 mais dias.
Sandra Cristina Ferreira Amaro, por 30 mais dias.

Escola Básica 3/S das Laranjeiras

Em despacho de 20 de Abril de 2004:

Maria Coromoto Gomes Correia Leite, por 30 mais dias.

Em despacho de 30 de Abril de 2004:

Vanda Margarida Patrício Costa Nascimento Cabral, até 31 de Agosto de 2004.

Escola Secundária da Lagoa

Em despacho de 19 de Fevereiro de 2004:

Dina Marisa Botelho Medeiros, até 6 de Junho de 2004

Conservatório Regional da Horta

Em despacho de 15 de Dezembro de 2003:

Marco Nuno Pereira Quaresma, por mais 30 dias.

Em despacho de 28 de Abril de 2004:

Marco Nuno Pereira Quaresma, por mais 30 dias.

6 de Maio de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

756/2004 - Por despacho da Directora Regional, de 6 de Maio de 2004:

Ana Beatriz Jácome Corrêa Netto de Viveiros nomeada técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

7 de Maio de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ÁGUA DE PAU

Aviso

460/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro faz-se publico que foi afixada para consulta, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, referente a 31 de Agosto de 2003, dela cabendo reclamação pelo prazo de 30 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

28 de Abril de 2004. - O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Manuel António Rodrigues*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Extracto de despachos

757/2004 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 26 de Abril de 2004:

Tânia Cristina Fontes Mateus de Sousa, técnico-profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta, nomeada para o lugar de técnico-profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe, do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Abril de 2004. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

758/2004 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 5 de Maio de 2004:

Henrique do Rego Botelho Parreira, assessor do quadro de pessoal do Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores, é nomeado para o lugar de assessor principal do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Maio de 2004. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo.*

Contratos-programa

84/2004 - 1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 14 de Maio de 2003.

2.º Outorgante: João Luis Bettencourt Melo e Silva, titular do Cartão de Identificação Fiscal n.º 164841326 e do Bilhete de Identidade n.º 6092738 residente na Rua do Aeroporto, Concelho de Santa Cruz da Graciosa .

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

1. O 1.º outorgante atribui a quantia de 13.776,00 € com IVA incluído a 13% a título de subsídio ao 2.º. outorgante, destinada à comparticipação das obras de recuperação de um Moinho de Vento (Utilização Turística), sito na Rochela - - S. Mateus - Praia, concelho de Santa Cruz da Graciosa, no âmbito do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/96/A de 25 de Julho, nos termos do projecto apresentado e aprovado que se propôs realizar.

2.ª

1.O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
b) 30% do valor global, após ser dispendido um terço dos valor dos materiais a utilizar.
c) 30% do valor global, após ter dispendido dois terços do valor dos materiais a utilizar.
d) 30% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 32/96/A, de 25 de Julho, nos termos do artigo 13.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir o empreendimento no ano de 2004.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios sobre a execução dos trabalhos, descriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como autos de medição e fotografias dos trabalhos efectuados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de Fevereiro de 2004. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

85/2004 - 1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 14 de Maio de 2003.

2.º Outorgante: Manuel Machado Pereira, titular do Cartão Identificação Fiscal n.º 187761205 e do Bilhete de Identidade n.º 4693382, residente no gaveto da Rua 25 de Abril com a Rua Dr. Manuel Correia Lobão, 20, Concelho de Santa Cruz da Graciosa .

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

1. O 1.º outorgante atribui a quantia de 4.253,14€ a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinada à conservação e correcção de dissonâncias do imóvel sito na Rua 25 de Abril e Rua Dr. Manuel Correia Lobão, 20, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, no âmbito do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 73/88/A, de 25 de Novembro, nos termos do projecto apresentado e aprovado que se propôs realizar.

2.ª

1.O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
b) 30% do valor global, após ser dispendido um terço do valor dos materiais a utilizar.
c) 30% do valor global, após ser dispendido dois terço do valor dos materiais a utilizar.
d) 30% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 73/88/A, de 25 de Novembro, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir o empreendimento no ano de 2004.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios sobre a execução dos trabalhos, descriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como autos de medição e fotografias dos trabalhos efectuados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de Fevereiro de 2004. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

231/2004 - Por portarias do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 30 de Abril de 2004, foram atribuídos as seguintes transferência:

€ 315.244,00 - Fundo Regional do Desporto – 9700 Angra do Heroísmo, concedido para despesas correntes, relativo ao duodécimo do mês de Maio.

€ 1.601,08 – Fundo Regional do Desporto – 9700 Angra do Heroísmo, concedido para despesas de capital, relativo ao duodécimo do mês de Maio.

Os referidos subsídios serão processados pela dotação inscrita no Capitulo 04 Divisão 01, Código 04.03.05 e 08.03.06 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o ano de 2004.

30 de Abril de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

232/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 3 de Maio de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.101,96 - Clube Desportivo Escolar de Santa Maria - - 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme contrato-programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro - Actividades de Exploração da Natureza, vários mistos, 1.ª tarefa, 1.033,99€ - Actividades Rítmicas Expressivas, 1.ªs tarefas, Núcleo 1, vários mistos, 1.033,99€; Núcleo 2, vários mistos, 1.033,99€.

€ 179,75 - Clube Escolar do Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes - 9500 Arrifes, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme contrato-programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro - Actividades de Exploração da Natureza, vários mistos, 1.ª tarefa.

€ 1.191,49 - Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos - 9760- -056 Biscoitos, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme contrato-programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro - Actividades de Exploração da Natureza, vários mistos, 1.ª tarefa.

€ 2.382,98 - Clube Escolar Jerónimus D'Angra - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme Contrato-Programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro - Actividades de Exploração da Natureza, 1.ªs tarefas, Núcleo 1, vários mistos, 1.191,49€; Núcleo 2, vários mistos, 1.191,49€.

€ 1.453,65 - Clube Desportivo Escolar de Velas - 9800 Velas, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme contrato-programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro - Actividades Rítmicas Expressivas, vários mistos, 1.ª tarefa.

€ 179,75 - Clube Desportivo da Escola Básica 2, 3 da Povoação - 9650 Povoação, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme contrato-programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro - Actividades de Exploração da Natureza, vários mistos, 1.ª tarefa.

€ 359,49 - Clube Desportivo Escolar da Maia - 9625-380 Maia (São Miguel), destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme contrato-programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro - Actividades de Exploração da Natureza, 1.ªs tarefas, Núcleo 1, vários mistos, 179,75€; Núcleo 2, vários mistos, 179,75€.

€ 2.907,30 - Clube Desportivo Escolar Ilha Branca - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme contrato-programa celebrado no ano 2004, ao

abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro - Actividades de Exploração da Natureza, 1.ªs tarefas, Núcleo 1, vários mistos, 1.453,65€; Núcleo 2, vários mistos, 1.453,65€.

€ 1.453,65 - Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico- - 9930 Lajes do Pico, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme contrato-programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro - Actividades de Exploração da Natureza, vários mistos, 1.ª tarefa.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 2 - Clubes Desportivos Escolares, Projecto 26.2 - Actividades Desportivas, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

233/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 3 de Maio de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 300,00 - Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos - 9760- - 056 Biscoitos, destinada a apoiar as despesas de constituição do clube, conforme contrato-programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, e com o n.º 2 do artigo 25.º do Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro.

€ 300,00 - Clube Desportivo Escolar da Maia - 9625-380 Maia, destinada a apoiar as despesas de constituição do clube, conforme contrato-programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, e com o n.º 2 do artigo 25.º do Despacho Normativo n.º 51/ /2002, de 10 de Outubro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 2 - Clubes Desportivos Escolares, Projecto 26.2 - Actividades Desportivas, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

234/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 3 de Maio de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.488,76 - Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico - - 9930 Lajes do Pico, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme contrato-programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro - Basquetebol, Iniciados feminino, 1.ª tarefa.

€ 2.859,57 - Clube Desportivo Escolar Os Vitorinos - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme contrato-programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro - Basquetebol, Iniciados feminino, 1.ª tarefa.

€ 4.070,22 - Clube Desportivo Escolar do Topo - 9875 Topo, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme Contrato-Programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro - Voleibol, Iniciados feminino, 1.ª tarefa.

€ 934,69 - Clube Desportivo Os Metralhas - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme contrato-programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro - 1.ªs tarefas, Basquetebol, Iniciados feminino, € 431,39 - Voleibol, Iniciados feminino, € 503,30.

€ 1.006,59 - Clube Atlético de Rabo de Peixe - 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme contrato-programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro - 1.ªs tarefas, Voleibol, Iniciados feminino, € 503,30; Juvenis feminino, € 503,30.

€ 503,30 - Laranjeiras Clube - 9500-317 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme contrato--programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro - Voleibol, Juvenis feminino, 1.ª tarefa.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 2 - Clubes Desportivos Escolares, Projecto 26.2 - Actividades Desportivas, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

235/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 3 de Maio de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 867,43 - Fundo Escolar da EBI dos Biscoitos - 9760-056 Biscoitos, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B, do 3.º Ciclo dos Jogos Desportivos Escolares, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro e com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - tranche única.

€ 1.020,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Roberto Ivens - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A, do 2.º Ciclo dos Jogos Desportivos Escolares, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro e com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - tranche única.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração central – Serviços e fundos autónomos, Acção 3 - Jogos Desportivos Escolares, Projecto 26.2 - Actividades Desportivas, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

3 de Maio de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

236/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 4 de Maio de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 875,00 - Associação de Voleibol de São Miguel - 9500--241 Ponta Delgada, Destinada a apoiar a promoção de actividades físicas e desportivas, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/ /2003/A, de 28 de Agosto, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

11.500,00 - Associação Regional de Tiro dos Açores - - 9900-018 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no tiro com armas de caça, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 10.750,00 - Associação de Golfe dos Açores - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no golfe, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 8.500,00 - Associação Gímnica dos Açores - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades gímnicas, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capitulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

237/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 4 de Maio de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.300,76 - Associação de Patinagem de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a realização do Torneio da Páscoa em infantis e iniciados masculinos, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

A referida comparticipação financeira será processada pela dotação inscrita no Capitulo 04-01, Código 04.07.01 do

Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

4 de Maio de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves.*

Extracto de despacho

759/2004 - Por despacho do Director Regional da Educação Física e Desporto, de 30 de Abril de 2004:

António Manuel Raposo Furtado, nomeado, após concurso externo de ingresso, auxiliar de instalações desportivas do quadro de pessoal do Serviço de Educação Física e Desporto do Faial - Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Maio de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Rocha Alves.*

Contrato-programa

86/2004 - A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Judo da Ilha Terceira propõe-se organizar o Torneio Internacional dos Açores, nos diversos escalões, masculinos e femininos, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Nestes pressupostos, ao abrigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, e o Fundo Regional do Desporto, ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e;

A Associação de Judo da Ilha Terceira devidamente representada por Jorge Manuel Gomes Coelho, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização do Torneio Internacional dos Açores nos diversos escalões, masculinos e femininos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao final de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Apoios

Os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar os seguintes apoios, para os efeitos referidos na cláusula primeira:

1 - Comparticipação financeira no valor global previsível de 5 240,62 euros, a processar por verbas do Fundo Regional do Desporto.
2 - Dispensa de pagamento de taxa pela utilização de instalações desportivas oficiais, no valor global de 180,00 euros, em condições a acordar com o Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira.
3 - Dispensa temporária de funções de agentes desportivos a requisitar para a organização do evento.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 - A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a apresentação à Direcção Regional da Educação Física e Desporto, através do Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira, do relatório referido na cláusula quinta, até 30 dias após a realização do evento.

2 - Verificando o incumprimento do número anterior, a Direcção Regional da Educação Física e Desporto estabelecerá novo prazo que, uma vez ultrapassado, determina o não processamento da verba prevista na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

A associação compromete-se a:

1 - Organizar o evento nas condições que indicou na sua candidatura a qual constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante.

2 - Elaborar um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores.
3 - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, o nome das entidades públicas prestadoras de apoio colocando, em lugar de destaque e em tipo de letra mais saliente a sigla "GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES", a anteceder aquelas entidades;
4 - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.ª

Atribuições da Direcção Regional da Educação Física e Desporto

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto compromete-se a verificar a realização do evento, acompanhando as actividades decorrentes do seu desenvolvimento nos pressupostos da candidatura e controlando o cumprimento das atribuições da cláusula quinta, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação

A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

15 de Março de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Judo da Ilha Terceira, *Jorge Manuel Gomes Coelho*.

87/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos e aos Clubes, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
2) O Centro de Bridge de São Miguel, adiante designado por CBSM, como segundo outorgante, devidamente representado por Gualter Cordeiro Dâmaso, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio destinado ao desenvolvimento do bridge.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

Os primeiros outorgantes concedem, para o desenvolvimento do Plano de Actividades do segundo outorgante, designadamente para a promoção de actividades desportivas e para a formação de recursos humanos, uma comparticipação financeira, no valor global de € 5.295,92, sendo:

1 – € 4.068,92 para apoio ao desenvolvimento do Plano de Actividades.
2 – € 1.227,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, efectuando-se o acerto final deste valor, após a apresentação dos respectivos relatórios, sendo:

a) € 600,00, valor previsível, para apoio à formação de praticantes;
b) € 627,00, valor previsível, para apoio à formação de agentes desportivos não praticantes.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do FRD.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

São atribuições da associação:

1 - Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado, designadamente à organização e participação nas actividades previstas no presente contrato;
2 - Apresentar à DREFD o relatório de actividades e contas da época desportiva de 2004, acompanhado do parecer do conselho fiscal, até 31 de Janeiro de 2005;
3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2005, até 31 de Janeiro de 2005;
4 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações".

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

20 de Abril de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Centro de Bridge de São Miguel, *Gualter Cordeiro Dâmaso*.

88/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Patinagem, compete coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
2) A Associação de Patinagem da Ilha Terceira, adiante designada por APIT, como segundo outorgante, devidamente representada por José Maria de Sousa Mendes, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos na patinagem.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 13.268,52, sendo:

1 - € 9.189,33, para actividades de âmbito local, sendo:

a) € 9.189,33 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
b) € 1.562,19, para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nivel de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.

2 - € 2.517,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente para apoio à formação de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se o acerto final deste valor após a apresentação dos respectivos relatórios.

Cláusula 4.ª

Disponibilização das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional do Desporto, excepto o valor previsto no n.º 2 que será processado por verbas do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 3 "Promoção e Formação".

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

São atribuições da associação:

1 - Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado;
2 - Apresentar à DREFD os mapas estatísticos da época desportiva de 2003/2004, até 30 de Setembro de 2004;
3 - Apresentar à DREFD o relatório de actividades e contas do ano de 2004, acompanhado do parecer do conselho fiscal e cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, até 31 de Janeiro de 2005;
4 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental do ano de 2005, até 31 de Janeiro de 2005;
5 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
6 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

22 de Abril de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Patinagem da Ilha Terceira, *José Maria de Sousa Mendes*.

89/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Judo, compete coordenar na Região, as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
2) A Associação de Judo da Ilha Terceira, adiante designada por AJIT, como segundo outorgante, devidamente representada por Jorge Manuel Gomes Coelho, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção desportiva.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 32.260,31, sendo:

1 - € 15.067,66 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos de âmbito local.

b) € 7.080,00, para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2 - € 9.711,92, valor previsível, para a formação de recursos humanos, efectuando-se o acerto final deste valor após a apresentação dos respectivos relatórios, sendo:

a) € 2.687,70, valor previsível, para apoio à formação de praticantes;
b) € 7.024,22, valor previsível, para apoio à formação de agentes desportivos não praticantes.

3 - € 400,73,00, valor previsível, para apoio a actividades de promoção de actividades físicas e desportivas, efectuando-se o acerto final deste valor após a apresentação do respectivo relatório anual.

Cláusula 4.ª

Disponibilização das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do FRD, excepto o valor previsto na alínea *b*) do n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 2, que será processado por verbas do Plano - Programa 26 - - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 3 "Promoção e Formação".

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

São atribuições da associação:

1 - Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado;
2 - Apresentar à DREFD o relatório de actividades e contas do ano de 2004, acompanhado do parecer do conselho fiscal e cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, até 31 de Janeiro de 2005;
3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental do ano de 2005, até 31 de Janeiro de 2005;
4 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
5 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

22 de Abril de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Judo da Ilha Terceira, *Jorge Manuel Gomes Coelho*.

90/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, considerando que o Conselho Açoreano para a Alta Competição reconheceu como praticantes formados na Região, dois Jovens Talentos Regionais da Associação de Golfe dos Açores, ao abrigo dos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro e em conformidade com em conformidade com o Despacho Normativo n.º 34/2002 de 27 de Junho é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto;
2) A Associação de Golfe dos Açores, adiante designada por AGA, devidamente representada por Francisco Arnaldo Guedes Castanheira Botelho, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à concretização do plano de desenvolvimento específico da AGA, no âmbito do processo de apoio ao acesso de atletas à alta competição.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

Para prossecução do programa compreendido no presente contrato a DREFD concede, através deste contrato à AGA, por verbas do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Acção 26.2.05 – Apoio ao acesso de atletas à alta competição, comparticipações financeiras no valor de € 4.200.

Cláusula 4.ª

Disponibilização das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

É atribuição da associação:

a) Cumprir e a fazer cumprir as obrigações constantes dos n.ºs 27, 28 e 29 do Despacho Normativo n.º 34/ /2002 de 27 de Junho;
b) Apresentar o relatório específico da actividade desenvolvida até 31 de Janeiro de 2005;
c) Celebrar Convénio com os praticantes abrangidos;
d) Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte dos segundos outorgantes, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/ /91, de 6 de Novembro.

22 de Abril de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Golfe dos Açores, *Francisco Arnaldo Guedes Castanheira Botelho*.

91/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete,

coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, considerando que o Conselho Açoreano para a Alta Competição reconheceu como praticantes formadas na Região quatro Jovens Talentos Regionais da Associação de Judo da Ilha Terceira, ao abrigo dos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro e em conformidade com o Despacho Normativo n.º 34/2002 de 27 de Junho, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto;
2) A Associação de Judo da Ilha Terceira, adiante designada por AJIT, devidamente representada por Jorge Manuel Gomes Coelho, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à concretização do plano de desenvolvimento específico da AJIT, no âmbito do processo de apoio ao acesso de atletas à alta competição.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

Para prossecução do programa compreendido no presente contrato a DREFD concede, através deste contrato à AJIT, por verbas do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Acção 26.2.05 – Apoio ao acesso de atletas à alta competição, comparticipações financeiras no valor de € 8.400.

Cláusula 4.ª

Disponibilização das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

É atribuição da associação:

a) Cumprir e a fazer cumprir as obrigações constantes dos n.ºs 27, 28 e 29 do Despacho Normativo n.º 34/ /2002 de 27 de Junho;
b) Apresentar o relatório específico da actividade desenvolvida até 31 de Janeiro de 2005;
c) Celebrar Convénio com os praticantes abrangidos;
d) Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte dos segundos outorgantes, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/ /91, de 6 de Novembro.

22 de Abril de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Judo da Ilha Terceira, *Jorge Manuel Gomes Coelho*.

92/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete,

coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
2) A Associação Regional de Tiro dos Açores, adiante designado por ARTA, como segundo outorgante, devidamente representada por José Francisco Carvalho, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio destinado ao desenvolvimento do tiro com armas de caça.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante da comparticipação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, terá o valor global previsível de € 39.474,79, sendo:

1 - € 11.474,79, para actividades de âmbito local, sendo:

a) € 9.807,51 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
b) € 1.667,21 para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nivel de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.

2 - € 18.500,00 destinados a actividades competitivas de âmbito regional.

3 - € 9.500,00 destinados a actividades competitivas de âmbito nacional.

Cláusula 4.ª

Disponibilização das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional do Desporto.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

São atribuições da associação:

1 - Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado;
2 - Apresentar à DREFD o relatório de actividades e contas da época desportiva de 2004, acompanhado do parecer do conselho fiscal e de cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, até 31 de Janeiro de 2005;
3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2005, até 31 de Janeiro de 2005;
4 - Apresentar à DREFD as fichas relatório de prova ou de deslocação no prazo de 15 dias após a realização ou participação nas mesmas;
5 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
6 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nível nacional ou internacional;
7 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
8 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/ /91, de 6 de Novembro.

29 de Abril de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Regional de Tiro dos Açores, *José Francisco Carvalho*.

93/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente à Associação de Golfe dos Açores, compete, coordenar, na Região, as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/ /A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
2) A Associação de Golfe dos Açores, adiante designada por AGA, devidamente representada por Francisco Arnaldo Guedes Castanheira Botelho, Presidente da Direcção ou segundo outorgante:

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio destinado ao desenvolvimento do golfe.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante da comparticipação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, terá o valor global previsível de € 60 742,52, sendo:

1 - € 25.169,66, para actividades de âmbito local, sendo:

   a) € 13.169,66 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
   b) € 12.000,00 para apoio ao seu Gabinete Técnico Regional.

2 - € 8.000,00, para actividades competitivas de âmbito regional.
3 - € 14.000,00, para actividades competitivas de âmbito nacional.
4 - € 1 413,10 para a arbitragem, sendo:

   a) € 905,46 para actividades competitivas de âmbito regional;
   b) € 507,64 para actividades competitivas de âmbito nacional.

5 - € 12 159,76, valor previsível, para a formação de recursos humanos, efectuando-se o acerto final deste valor após a apresentação dos respectivos relatórios, sendo:

   a) € 9 623,88, valor previsível, para apoio à formação de praticantes;
   b) € 2 535,88, valor previsível, para apoio à formação de agentes desportivos não praticantes.

Cláusula 4.ª

Disponibilização das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional do Desporto, excepto os valores previstos na alínea *b*) do n.º 1 e alínea *b*) n.º 5 que serão processados por verbas do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 3 “Promoção e Formação”.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

São atribuições da associação:

1 - Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado;

2 - Apresentar à DREFD o relatório de actividades e contas da época desportiva de 2004, acompanhado do parecer do conselho fiscal e de cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, até 31 de Janeiro de 2005;
3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2005, até 31 de Janeiro de 2005;
4- Apresentar à DREFD, um relatório demonstrativo da utilização das verbas relativas ao n.º 3 da cláusula 3ª, acompanhado das respectivas convocatórias da Federação no que respeita a provas nacionais;
5 - Apresentar à DREFD as fichas relatório de prova ou de deslocação no prazo de 15 dias após a realização ou participação nas mesmas;
6 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
7 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nível nacional ou internacional;
8 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
9 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/ /91, de 6 de Novembro.

29 de Abril de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Golfe dos Açores, *Francisco Arnaldo Guedes Castanheira Botelho*.

2.º Aditamento ao contrato-programa

41/2004 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Fomento do Desporto e a Associação Amigos D´Angrabasket referente à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 1 em masculinos, na época desportiva de 2003/2004, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase - *play-offs*;

Considerando que a Associação Amigos D´Angrabasket tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase - *play-offs* - 2.ª eliminatória - sul;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e a Associação Amigos D´Angrabasket, adiante designada por AADAB, como segundo outorgante, devidamente representada por Paulo Edgar Miranda Sales, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, ao segundo outorgante, comparticipações financeiras no valor de € 39.512,66, sendo:

a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) .....;
e) € 2.262,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na 2.ª fase - *play-offs* - - 2.ª eliminatória - sul ;
f) € 2.492,49 destinados a apoios complementares referentes à participação nos 2.ª fase - *play- -offs* - 2.ª eliminatória - sul.

31 de Março de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Amigos D´Angrabasket, *Paulo Edgar Miranda Sales*.

4.º Aditamento ao contrato-programa

42/2004 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Candelária Sport Clube referente à participação na época desportiva de 2003/2004 no Campeonato Nacional de hóquei em patins da 2.ª Divisão e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Candelária Sport Clube tem de se deslocar para participar nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal;

a) Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/ /99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e o Candelária Sport Clube, adiante designado por CSC, como segundo outorgante, devidamente representado por Vasco Henrique Costa Nunes Paulos, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - Os primeiros outorgantes concedem através deste contrato ao segundo outorgante comparticipações financeiras no valor de € 93.861,88, sendo:

a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) .....;
e) .....;
f) .....;
g) .....;
h) .....;
i) € 2.436,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal;
j) € 1.789,48 destinados a apoios complementares referentes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal.

2.º .....

14 de Abril de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Candelária Sport Clube, *Vasco Henrique Costa Nunes Paulos*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria

317/2004 - Através da Portaria n.º 25/CPR/2000, de 12 de Maio, publicada por extracto, com a ref.ª EP/CPR/2000/20, no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 23, de 6 de Junho de 2000, foi atribuído a António Terra Pinheiro, a comparticipação financeira de € 17.467,86, a satisfazer em três fases de € 5.822,62, cada, destinada à reabilitação da respectiva moradia, sita à Estrada Regional, n.º 50, freguesia de Pedro Miguel, tendo a 1.ª fase sido processada em 4 de Outubro de 2000.

Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 13 de Abril de 2004, exarado na informação n.º 016/REC, de 12 de Abril de 2004, foi determinado que a referida comparticipação financeira passasse a ser processada em nome Filomena de Jesus Medeiros, esposa de António Terra Pinheiro, entretanto falecido em 6 de Fevereiro de 2001.

Ao abrigo do referido despacho foi ainda autorizado a unificação das 2.ª e 3.ª fases de apoio constantes da Portaria 25/CPR/2000, de 12 de Maio, a actualização do valor das mesmas de acordo com a Portaria n.º 11/2001, de 8 de Fevereiro, assim como a rectificação do montante da comparticipação financeira inicialmente concedida, em mais € 17.869,81, a satisfazer em duas fases, uma de € 10.169,90 e outra de € 7.700,66, em virtude de se ter verificado um acréscimo dos custos da obra, motivados pela execução de trabalhos que não se encontravam previstos no projecto fornecido ao sinistrado, mas que, do ponto de vista técnico, deveriam tê-lo sido.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, conjugado com a Portaria n.º 11/2001, de 8 de Fevereiro, e com n.º 28 da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 33 - - Calamidades; Subdivisão 02 – Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica – 08 00 00 Transferências de Capital – 08 08 00 Famílias – 08 08 02 Outras – Sismo, atribuo a Filomena de

Jesus Medeiros, na qualidade de cabeça de casal, a comparticipação financeira abaixo indicada, destinada à reabilitação da respectiva habitação, danificada pelo Sismo de 9 de Julho de 1998:

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/Fase	
Filomena de Jesus Medeiros	Estrada Regional, 50	Pedro Miguel	168700522	2.ª	13.100,90€
				3.ª	10.169,15€
				4.ª	7.700,66€

É revogada a Portaria n.º 25/CPR/2000, de 12 de Maio, publicada por extracto, com a ref.ª EP/CPR/2000/20, no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 23, de 6 de Junho de 2000, na parte em que fixa as 2.ª e 3.ª fases da comparticipação financeira atribuída ao agregado familiar de António Terra Pinheiro.

14 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Despachos

377/2004 - Considerando que por despacho de 17 de Dezembro de 2003, exarado na informação n.º 462 de 15 de Dezembro de 2003, da Direcção Regional da Habitação, foi autorizada a aquisição do direito de superfície de uma moradia sita na Canada de Belém, Urbanização da Terra Chã, lote n.º 21, freguesia da Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, inscrita na matriz predial urbana no artigo 1426 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1075/Terra Chã, à Ediçor - Edificadora Açoreana SA e Somague - PMG - Promoção e Montagem de Negócios SA, destinada ao realojamento de um agregado familiar em situação de desequilíbrio sócio-económico, pelo valor de € 70.819,00, determino:

1. Autorizar a celebração da escritura entre a Região Autónoma dos Açores, através da Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, e Ediçor - Edificadora Açoreana S.A. e Somague - PMG - Promoção e Montagem de Negócios SA.
2. Aprovar a minuta da escritura, anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante.
3. Delegar em Antero Fernandes Rolo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, os poderes necessários para outorgar na mencionada escritura em nome e representação da Região Autónoma dos Açores.

26 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Escritura de compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano dois mil e quatro, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, e por competência atribuída no número cinco, do artigo sessenta e nove do Decreto Regulamentar Regional número doze, barra noventa e oito, barra A de seis de Maio de mil novecentos e noventa e oito, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Francisco Luís Tavares de Sousa Gomes, casado, contribuinte fiscal número .., natural da freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada titular do Bilhete de Identidade número um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta, emitido pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, aos .., em representação das empresas Ediçor - Edificadora Açoriana, Sociedade Anónima, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, dezanove mil, quatrocentos e dez com sede em Santa Teresa, Estrada Regional de Ribeira Grande número mil e doze, freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada, e Somague - PMG – Promoção e Montagem de Negócios, Sociedade Anónima, pessoa colectiva número quinhentos e quatro milhões, sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito, com sede na Rua Doutor António Loureiro Borges, número nove e nove A, Arquiparque, Miraflores, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, conforme documentos que me foram presentes e arquivo.

Em Segundo Lugar: Antero Fernandes Rolo, casado, natural da freguesia de Alfarelos, concelho de Soure, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos sete dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e sete, residente na Rua Doutor Alfredo Silva Sampaio, número vinte e oito, terceiro esquerdo, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em representação da Região Autónoma dos Açores, contribuinte

número quinhentos e dezanove milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de vinte e seis de Abril do ano dois mil e quatro, que, também, aprovou a minuta e autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação que devolvi, e a do segundo por conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que, pela presente escritura, vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, o direito de superfície de um prédio urbano composto de uma moradia com a área de quarenta e seis vírgula quarenta e oito metros quadrados (46,48 m2) e reduto com a área de trinta e três vírgula sessenta e dois metros quadrados (33,62 m2), sita na Canada de Belém, Urbanização da Terra Chã, lote número vinte e um, freguesia da Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana no artigo mil quatrocentos e vinte e seis (1426) e descrito na respectiva Conservatória do Registo Predial sob o número mil e setenta e cinco (1075), da freguesia da Terra Chã, com o Alvará de licença de utilização número trezentos e trinta e sete, de doze de Julho de dois mil e dois, e que a alienação foi autorizada pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo por despacho de .., de acordo com a inscrição F1, quinta obrigação, averbada no registo predial do prédio, pelo valor de setenta mil, oitocentos e dezanove euros (€ 70.819,00), que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do direito de superfície do referido imóvel, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina ao realojamento de um agregado familiar em situação de desequilíbrio sócio-económico, ao abrigo do disposto nos números um e quatro do artigo vinte e oito do Decreto Legislativo Regional número catorze barra noventa e cinco barra A (14/95/A), de vinte e dois de Agosto, e no número cinco do artigo dezoito do Decreto Legislativo Regional número três barra oitenta e oito barra A (3/88/A), de treze de Fevereiro, compra esta que foi autorizada por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de dezassete de Dezembro de dois mil e três, exarado na informação número quatrocentos e sessenta e dois da Direcção Regional de Habitação, datada de quinze de Dezembro de dois mil e três.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor e valor patrimonial passada pela Repartição de Finanças do concelho de Praia da Vitória, aos .. dias do mês de .. e as registrais pela certidão de teor da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, junta, datada de vinte e três de Março, ambas do ano dois mil e quatro.

Porque o presente acto é do exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, fica o mesmo isento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto, do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três (287/2003), de doze de Novembro, assim como fica isento do Imposto do Selo, nos ternos da alínea *a)* do artigo sexto, do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove (150/99), de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três (287/2003), de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.

378/2004 - Considerando que, por despacho de 26 de Fevereiro de 2004, exarado na informação n.º 104 de 11 de Fevereiro de 2004, da Direcção Regional da Habitação, foi autorizada a aquisição do direito de superfície de uma moradia sita na Canada de Belém, Urbanização da Terra Chã, lote n.º 17, freguesia da Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, omisso na respectiva matriz, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1071/Terra Chã, à Ediçor - Edificadora Açoreana SA e Somague - PMG - - Promoção e Montagem de Negócios SA, destinada ao realojamento de um agregado familiar em situação de desequilíbrio sócio-económico, pelo valor de € 70.819,13, determino:

1. Autorizar a celebração da escritura entre a Região Autónoma dos Açores, através da Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, e Ediçor - Edificadora Açoreana SA e Somague - PMG - Promoção e Montagem de Negócios SA.
2. Aprovar a minuta da respectiva escritura, anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante.
3. Delegar em Antero Fernandes Rolo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, os poderes necessários para outorgar na mencionada escritura em nome e representação da Região Autónoma dos Açores.

26 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Escritura de compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano dois mil e quatro, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, e por competência atribuída no número cinco, do artigo sessenta e nove do Decreto Regulamentar Regional número doze, barra noventa e oito, barra A de seis de Maio de mil novecentos e noventa e oito, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Francisco Luís Tavares de Sousa Gomes, casado, contribuinte fiscal número .., natural da

freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada titular do Bilhete de Identidade número um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta, emitido pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, aos .., em representação das empresas Ediçor - Edificadora Açoriana, Sociedade Anónima, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, dezanove mil, quatrocentos e dez com sede em Santa Teresa, Estrada Regional de Ribeira Grande número mil e doze, freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada e Somague - PMG – Promoção e Montagem de Negócios, Sociedade Anónima, pessoa colectiva número quinhentos e quatro milhões, sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito, com sede na Rua Doutor António Loureiro Borges, número nove e nove A, Arquiparque, Miraflores, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, conforme documentos que me foram presentes e arquivo.

Em Segundo Lugar: Antero Fernandes Rolo, casado, natural da freguesia de Alfarelos, concelho de Soure, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos sete dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e sete, residente na Rua Doutor Alfredo Silva Sampaio, número vinte e oito, terceiro esquerdo, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em representação da Região Autónoma dos Açores, contribuinte número quinhentos e dezanove milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de vinte e seis de Abril, do ano dois mil e quatro, que, também, aprovou a minuta e autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação que devolvi, e a do segundo por conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, que pela presente escritura, vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, o direito de superfície de um prédio urbano composto de uma moradia com a área de quarenta e seis vírgula quarenta e oito metros quadrados (46,48 m2)e reduto com a área de trinta e três vírgula sessenta e dois metros quadrados (33,62 m2), sita na Canada de Belém, Urbanização da Terra Chã, lote número dezassete, freguesia da Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, omisso na respectiva matriz, e descrito na respectiva Conservatória do Registo Predial sob o número mil e setenta e um (1071) da freguesia da Terra Chã, com o Alvará de licença de utilização número trezentos e trinta e cinco de dois mil e dois de doze de Julho de dois mil e dois, e que a alienação foi autorizada pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo por despacho de .., de acordo com a inscrição F1, quinta obrigação, averbada no registo predial do prédio, pelo valor de setenta mil, oitocentos e dezanove euros e treze cêntimos (€ 70.819,13), que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do direito de superfície do referido imóvel, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina ao realojamento de um agregado familiar em situação de desequilíbrio sócio-económico, ao abrigo do disposto nos números um e quatro do artigo vinte e oito do Decreto Legislativo Regional número catorze barra noventa e cinco barra A (14/95/A), de vinte e dois de Agosto, e no número cinco do artigo dezoito do Decreto Legislativo Regional número três barra oitenta e oito barra A (3/88/A), de treze de Fevereiro, compra esta que foi autorizada por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e quatro exarado na informação número cento e quatro da Direcção Regional de Habitação, datada de onze de Fevereiro de dois mil e quatro.

Verifiquei as referências registrais pela certidão de teor da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, junta, datada de .., do ano dois mil e quatro.

Porque o presente acto é do exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, fica o mesmo isento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto, do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três (287/2003), de doze de Novembro, assim como fica isento do Imposto do Selo, nos termos da alínea *a)* do artigo sexto, do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove (150/99), de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três (287/2003), de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.

379/2004 - Delego em Fernando Manuel Saldanha Matos do Nascimento, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores, na escritura de compra e venda de um prédio urbano, sito ao Bairro das Angústias, Rua B, 2, freguesia das Angústias, concelho da Horta, inscrito na matriz predial da Horta, no artigo n.º 663, a adquirir aos Herdeiros de Etelvina da Silva, pelo preço e condições constantes da minuta de escritura anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante.

30 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura de compra e venda

Aos... dias do mês de .....dois mil e quatro, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar : José Garcia do Rosário, casado, natural da freguesia das Angústias do concelho da Horta, portador

do Bilhete de Identidade, número um milhão, noventa mil, trezentos e oitenta, emitido em seis de Janeiro de dois mil, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, residente no Bairro do Hospital, número doze, freguesia das Angústias do concelho da Horta, na qualidade de procurador dos a seguir identificados: António da Silva Rodrigues, solteiro, maior, natural da freguesia de do concelho da Horta, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e setenta e sete; Fernando da Silva Rodrigues, natural da freguesia de do concelho da Horta, contribuinte fiscal provisório número, quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil , oitocentos e oitenta e seis, e mulher Laudalina de Sousa Rodrigues**,** contribuinte fiscal provisório número, quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove, casados em regime de comunhão geral de bens; Humberto Manuel de Medeiros, natural da freguesia de do concelho da Horta, contribuinte fiscal número cento e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta, e mulher Ana Margarida Miranda da Silva Medeiros, contribuinte fiscal provisório, número quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e treze, casados em regime de comunhão geral de bens, todos residentes nos Estados Unidos da América.

Em segundo lugar**:** Fernando Manuel Saldanha Matos do Nascimento, casado, natural da freguesia da Matriz do concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade, número cinco milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e treze, emitido, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em dezassete de Abril de mil novecentos e noventa e oito, residente na Rua do Moinho, número vinte e oito, freguesia das Angústias do concelho da Horta, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhes são conferidos por Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de trinta de Abril de dois mil e quatro.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pela exibição do indicado Bilhete de Identidade, e a qualidade em que outorga pela exibição de procurações, que arquivo, as quais lhe conferem poderes bastantes para a realização deste acto e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, no exercício dos poderes constantes das referidas procurações, foi dito que, pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano, sito ao Bairro das Angústias, Rua B, freguesia das Angústias do concelho da Horta, composto por rés-do-chão, com seis divisões, com a superfície coberta de quarenta metros quadrados (40 m2) e quintal com cento e quarenta quatro metros quadrados (144 m2), confrontando a Norte, Sul, Leste e a Oeste com Câmara Municipal da Horta, com o valor patrimonial de quatro mil e sessenta e cinco euros e dez cêntimos (€ 4.065,10), inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo seiscentos e sessenta e três (663), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Horta com o n.º zero, zero, cem barra dezasseis, zero sete, oitenta e cinco (00100/160785), registado a favor dos vendedores pela inscrição G , correspondente à apresentação número de de, pelo valor global de vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e noventa e um cêntimos (€ 22.445.91), a receber no acto da realização da presente escritura.

O segundo outorgante declara aceitar em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio, e que o objecto do referido negócio se destina ao realojamento de um agregado familiar em situação de desequilíbrio sócio – económico.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidões de Teor e Valor Patrimonial passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta a vinte e seis de Março de dois mil e quatro, na qual consta que o prédio foi inscrito na matriz no ano de , dispensando por isso a exibição da licença de habitação, e a descrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, pela certidão datada de vinte e seis de Março do ano em curso.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea *a)* do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea *a*) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

Extracto de despacho

760/2004 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 30 de Abril de 2004:

António Luís Miranda de Melo e Victor Rui de Jesus Pereira, renovadas as comissões de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Sector, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha Terceira.

António Joaquim Soares Rego, Duarte Nuno Tavares Andrade e Manuel Amaral Pacheco, renovadas as comissões de serviço, no cargo de Chefe de Sector, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Maio 2004. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

Aviso

461/2004 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 26 de Abril de 2004, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, para o provimento de dois lugares de desenhador cartógrafo especialista principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha Terceira.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento dos lugares.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, compete genericamente ao cargo, executar trabalhos relacionados com a implantação de edifícios públicos, com estudos de urbanização, planos de pormenor, loteamentos, projectos e outras actividades levadas a cabo pelo seu sector. Desenhar perfis de terreno. Reproduzir gráficos, quadros e figuras à escala apropriada. Organizar processos, podendo ficar responsável pelo arquivo de desenho. Desenhar cartas previamente restituídas, no âmbito de trabalhos de cartografia.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 - Poderão ser opositores os funcionários com a categoria de desenhador cartógrafo especialista, com pelo menos três anos de serviço prestado na categoria, classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de *Bom.*

6 - O método de selecção a utilizar, está em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro e consta de "avaliação curricular".

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;

9 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha Terceira.

10 - A lista de classificação final , é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

12 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

13 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na ilha Terceira – 9 700 Angra do Heroísmo

15 - Constituição do júri:

Presidente: José Maria Alves Gonçalves Vieira, Chefe de Divisão de Habitação.

Vogais efectivos: Paula Maria Valadão Machado Soares, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção.

Vogais suplentes: José Manuel Borges Matos Esculcas, engenheiro técnico de 1.ª classe;
Isménia Carvalho Landeiro Alves, técnica superior de 1.ª classe.

3 de Maio de 2004. - O Presidente do Júri, *José Maria Alves Gonçalves Vieira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portaria

238/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 3 de Maio de 2004, é(são) atribuído(s), no uso dos poderes conferidos pela alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro e pelos artigos 2.º e 3.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, ao abrigo do n.º 7 da Resolução n.º 88/98, de 14 de Maio, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 02 - recuperação de habitação e realojamentos; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 famílias – particulares, o(s) seguinte(s) subsídio(s) para comparticipação na mão de obra:

748,20 € a Eduardo Brandão de Sousa – P/SRHE/2004/ /330 - Rua da Lomba, 35 - Pedreira - Nordeste - concelho de Nordeste.

3 de Maio de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portarias

239/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 19 de Abril, foi atribuído o seguinte subsídio, destinado ao pagamento de despesas a efectuar com a deslocação da equipa de Salvamento em Grande Ângulo, à ilha do Pico.

560,00 € à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta.

A ser processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 23 (Protecção Civil), Projecto 23.3 - "Formação e Informação" - Classificação Económica 04.00.00 – Transferências Correntes 04.07.01.

240/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Abril, foi atribuído o seguinte subsídio, destinado ao pagamento dos Autos de Medição de Trabalhos Previstos n.ºs 05 e 06, pagamento de dois meses de fiscalização dos trabalhos da empreitada e dois meses de coordenação do Plano de Segurança, da empreitada de construção das novas Instalações daquela Associação:

369.274,62 € , à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande.

A ser processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 23 (Protecção Civil), Projecto 23.2 - "Construção/ /Remodelação de Infraestruturas e Equipamentos dos CB's "- Classificação Económica 08.07.01 – Transferências de Capital - Instituições sem Fins Lucrativos.

241/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Abril, foi atribuído o seguinte subsídio, destinado ao pagamento dos Autos de Medição de Trabalhos Previstos n.ºs 24 e 25, do auto de medição adicional n.º 01, de uma factura de revisões de preço e quinze meses de fiscalização, da empreitada de construção das novas Instalações daquela associação:

464.401,18 € à Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena.

A ser processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, programa 23 (protecção civil), projecto 23.2 - "construção/ /remodelação de infraestruturas e equipamentos dos cb's " - - classificação económica 08.07.01 – transferências de capital – instituições sem fins Lucrativos.

5 de Maio de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

Extracto de despacho

761/2004 - Por despacho do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, de 27 de Maio de 2004, foram homologadas as seguintes situações:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande.

- Exoneração do adjunto de Comando - Carlos Alberto Pereira do Couto (com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2004)
- Exoneração do adjunto de Comando - Álvaro Manuel Morgado Raposo (com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2004)
- Nomeação do adjunto de Comando - José Nuno Melo Moniz

5 de Maio de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

380/2004 - Determino, a seu pedido, a cessação das funções de director adjunto do Projecto Informação Segurança Social Açores que o técnico de informática José Gabriel da Silva Araújo vinha exercendo e para as quais tinha sido nomeado por Resolução da Presidência do Governo n.º 54-A/99, de 1 de Abril, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 13, de 1 de Abril de 1999.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Abril de 2004.

30 de Abril de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

Rectificação

43/2004 - Tendo sido publicado com inexactidão, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 14, de 6 de Abril de 2004, o extracto de portaria n.º 144/2004, no qual o Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Cozinha Económica Angrense uma contrapartida financeira, rectifica-se, que onde se lê:

" .... Angra do Heroísmo - 4.800,00 € .....",

deverá ler-se:

" .... Angra do Heroísmo - 1.800,00 € .....".

5 de Maio de 2004. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Extracto de despacho

762/2004 - Nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, autorizo o Director de Serviços de Cuidados de Saúde, Dr. Ramiro Alves de Carvalho Figueira a assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos da Direcção Regional da Saúde, nas minhas ausências e impedimentos.

8 de Janeiro de 2004. - O Director Regional da Saúde, *João França Gouveia.*

Aviso

462/2004 - 1- Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo 147/91, de 13 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho do Director Regional da Saúde, de 28 de Abril de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial,* concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de assessor, da carreira Técnica Superior, nos termos do presente aviso.

Nos termos do despacho conjunto SRAS/SRAP/2000/1, de 17 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 - - II série, de 19 de Dezembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

> "Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

2 - São requisitos de admissão a este concurso, ser Técnico Superior Principal com pelo menos 3 anos de serviço classificados de *Muito Bom* ou 5 anos classificados de *Bom.*

3 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

4 – Compete genericamente à categoria posta a concurso, prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas àreas de gestão e consultadoria que integram os processos de modernização da Administração

Pública, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades.

5 – O concurso é interno de acesso geral na categoria de Assessor, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Saúde – Direcção de Serviços de Recursos Humanos, o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e o prazo de validade do mesmo termina com o provimento do lugar.

6 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Idília Maria Pinto Durão, Directora de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional da Saúde.

Vogais efectivos: Dr. José António Marreiros da Silva Ramos, Chefe de Divisão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Direcção Regional da Saúde, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dr. António José Borges da Silveira Bettencourt, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal da Direcção Regional da Saúde.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria de Jesus Carvalho Toste - chefe de divisão do gabinete jurídico da Direcção Regional da Saúde;
Dr.ª Ana Maria Rocha Silva Soares - - Chefe de Divisão de Planeamento, Estudos e Documentação da Direcção Regional da Saúde.

7 - O método de selecção a utilizar no presente concurso é o da avaliação curricular, bem como nos termos da alínea *b)* do nº 1 do artigo 4º do Decreto - Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do curriculum profissional do candidato.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

a) A Habilitação académica de base;
b) A formação profissional;
c) A experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, dirigidos ao Presidente do Júri do concurso interno de acesso geral a Assessor e entregues pessoalmente ou remetidos por correio, sob registo, com aviso de recepção, na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, deles constando os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do Bilhete de Identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;

9 - Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Certidão ou cópia do documento de habilitações literárias;
- *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado;
- Declaração, do organismo a que o candidato está vinculado, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.
- Documento comprovativo da formação profissional;
- Documento comprovativo dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 - Os candidatos, quando funcionários dos serviços centrais deste departamento, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

11 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 – O local de afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo.

29 de Abril de 2004. - A Presidente do Júri, *Idília Maria Pinto Durão.*

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

763/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 21 de Abril de 2004:

Acácio Lino Benevides Alberto, Lina Maria Pinto Ferreira de Oliveira Andrade, Maria Margarida Silva Botelho de Melo Salgado Martins, Natividade da Conceição Freitas Vieira Pereira Lopes, Nélia Maria Silva Neves Silveira e Susana Maria Bernardo Pimentel, nomeados após concurso enfermeiros de nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos à data de aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

29 de Abril de 2004. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros.*

Aviso

463/2003 - Obras [ ]
Fornecimentos [x]
Serviços [ ]
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO [x] SIM [ ]
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Centro de Saúde de Ponta Delgada	À atenção de Gabinete Técnico
Endereço Rua Marquês da Praia e Monforte, 31	Código postal 9500 - 089 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296 205260	Fax 296 205269
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 [x] Se distinto, ver anexo A
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 [x] Se distinto, ver anexo A
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 [x] Se distinto, ver anexo A
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central [ ] Instituição Europeia [ ]
Autoridade regional/local [ ] Organismo de direito público [x] Outro [ ]
SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)
Execução [ ] Concepção e execução [ ]
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante [ ]
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra [x] Locação [ ] Locação financeira [ ] Locação--venda [ ]
Combinação dos anteriores [ ]
II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)
Categoria de serviços [ ] [ ]
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO [x] SIM [ ]
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de Produtos Farmacêuticos
II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Fornecimento de Produtos Farmacêuticos para o ano de 2004
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Armazém do Centro de Saúde de Ponta Delgada
Código NUTS PT200.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) (ver nota *)
Vocabulário principal ... Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto [2] [4] [4] [1] [6] [0] [0] [0]-[3] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ]
Objectos [ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ]
principal
comple- [ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ]
mentares [ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ]
[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ]
II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) (nota **) 24.42
II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)
NÃO [x] SIM [ ]
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote [ ] vários lotes [ ]?todos os lotes [ ]
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)
NÃO [x] SIM []
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)
A quantidade dos medicamentos que se pretende adquirir no âmbito do presente procedimento encontram-se definidas no Anexo A do caderno de encargos.
II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)
II.3) Duração do contrato ou prazo de execução
Indicar o prazo em meses [0] [7] e/ou em dias [ ] [ ] [ ] a partir da decisão de adjudicação
Ou: Início [0] [1]/[0] [6]/[2] [0] [0] [0] e/ou termo [3] [1]/[1] [2]/[2] [0] [0] [4] (dd/mm/aaaa)

a) SECÇÃO III:INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)
Conforme caderno de encargos
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)
Conforme caderno de encargos
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Conforme caderno de encargos
III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos
As indicadas no artigo 9 º do Programa do Concurso
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 9.º do Programa do Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 9 º do Programa do Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO [ ] SIM [ ]

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO [ ] SIM [ ]

b) SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público [x]

Concurso limitado com publicação de anúncio [ ]

Concurso limitado sem publicação de anúncio [ ]

Concurso limitado por prévia qualificação [ ]

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas [ ]

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio [ ]

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio [ ]

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO [ ] SIM [ ]

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

No *Diário da República* [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] III Série

[ ] [ ] [ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

[ ] [ ] [ ] [ ]/S [ ] [ ] [ ] - [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

No *Diário da República* [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] III Série

[ ] [ ] [ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

[ ] [ ] [ ] [ ]/S [ ] [ ] [ ] - [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número [ ] [ ] ou Mínimo [ ] [ ] /Máximo [ ] [ ]

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo [ ]

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) Os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância) [x]

1 - Preço

2 - Qualidade

3 - Prazo de entrega

Por ordem decrescente de importância NÃO [ ] SIM [x]

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos [ ]

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º2/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção [3] [1]/[0] [5]/[2] [0] [0] [4] (dd/mm/aaaa) ou [ ] [ ] [ ] dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável):

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

[1][7]/[0] [5]/[2] [0] [0] [4] (dd/mm/aaaa) ou [ ] [ ] [ ] dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável):

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES [ ] DA [ ] DE [ ] EL [ ] EN [ ] FR [ ] IT [ ] NL [ ] PT [x] FI [ ] SV [ ] Outra - país terceiro ___

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa) ou [ ] [ ] meses e/ou [0] [6] [0] dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data [1] [8]/[0] [5]/[2] [0] [0] [4] (dd/mm/aaaa) Hora 14.00 horas.

Local: Sede do Centro de Saúde de Ponta Delgada

SECÇÃO V: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

V.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO [x] SIM [ ]

V.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

V.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO [x] SIM [ ]

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

V.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

V.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

[1] [6]/[0] [4]/[2] [0] [0] [4] (dd/mm/aaaa)

(nota *) Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

(nota **) Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Abril de 2004 – O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso

464/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que, por despacho do Conselho de Administração de 12 de Abril de 2004, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial,* concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 56/88/A, de 19 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 35/92/A, de 12 de Agosto.

2 - O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada.

3 - Local e condições trabalho - O local de trabalho é no Centro de Saúde de Vila Franca do Campo sendo o vencimento o estipulado no quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

4 – Ao referido cargo compete executar funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade de índole administrativo, com especial incidência nas áreas de recrutamento de pessoal, expediente, arquivo, elaborando informações, redigindo ofícios, organizando processos e ficheiros relativos ao cadastro de pessoal, assegurando o processamento de texto e outro tratamento informático.

5 – Poderão ser opositores ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

5.2 - São requisitos especiais, possuir a categoria de assistente administrativo, de acordo com a alínea *a)*, n.º 1 do artigo 8, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 – O método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 204/ /98, de 11 de Julho.

a) A habilitação académica de base - onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
b) A formação profissional - em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional das vagas postas a concurso;
c) A experiência profissional - em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela natureza e duração.
d) Classificação de serviço.

7 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

8 – A relação dos candidatos admitidos será afixada em lugar de estilo deste Centro de Saúde.

9 – A lista de classificação final é notificada aos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

10 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel adequado, dirigido ao presidente do júri e deles devem constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal, telefone e situação militar);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (acções de formação, e/ou outras);
d) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
e) Os candidatos deverão ainda mencionar a categoria que detêm, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, ou que constituem motivo de preferência legal.

8.3 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri e ser entregues directamente na secção de pessoal ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção no Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, Rua Teófilo Braga, 91 - - 9680-179 Vila Franca do Ccampo, devendo ser acompanhados, sob pena de exclusão, de documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado e declaração dos serviços que se encontram vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, classificação de serviço qualitativa e quantitativa no últimos três anos, bem como o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao seu actual posto de trabalho.

Os candidatos que sejam funcionários do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Baltazar Rui da Câmara Carvalho, Chefe de Secção.

Vogais efectivos: Noélia Maria Garcia Pimentel Pereira Saraiva, assistente administrativo especialista que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Helena Lima Correia Rodrigues, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes: Carlos Alberto Borges de Medeiros, assistente administrativo especialista;
Ana Isabel Jardim Furtado Simas, assistente administrativo especialista.

6 de Maio de 2004. - O Presidente do Júri, *Baltazar Rui da Câmara Carvalho.*

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Extracto de despacho

764/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, no uso de competência própria, de 5 de Maio de 2004:

Alexandre Miguel Correia Matos, nomeado enfermeiro do nível I, escalão 1, índice 114, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, com efeitos à data de aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Maio de 2004. – O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho.*

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

Extracto de despacho

765/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde do Nordeste, de 4 de Maio de 2004, no uso da competência delegada, é autorizado a praticar o regime de horário acrescido, pelo período de 6 meses, o enfermeiro do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste Pedro Rodrigues Amaral com efeitos à data do despacho.

6 de Maio de 2004. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena Medeiros Couto.*

CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA

Extracto de despacho

766/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Abril de 2004, foi autorizada a renovação do contrato a termo certo, celebrado com a técnica de radiologia, Ana Carina Alberto Espínola, com efeitos a 17 de Maio de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Maio de 2004. – O Vogal Administrativo, *Rogério Paulo Lopes Soares Veiros.*

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Extracto de despachos

767/2004 - Por despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Fevereiro de 2004:

Nelson José da Silveira Pimentel contratado em regime de contrato a termo certo pelo período de seis meses, na categoria de Motorista com início a 20 de Abril de 2004.

Foi autorizado o contrato de prestação de serviços com os enfermeiros José Carlos de Almeida Lopes e Maria Olindina da Silva Neto de Almeida, pelo período de um mês com inicio a 12 de Abril de 2004.

3 de Maio de 2004. – A Vogal Administrativa, *Olga Maria Sousa Mateus*.

768/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Março de 2003:

Foi autorizado a transferência da técnica de serviço social das Flores e Corvo Raquel Maria Fraga Martins Soares, para o quadro de pessoal deste centro de saúde com efeitos a 1 de Maio de 2004.

4 de Maio de 2004. - A Vogal Administrativa, *Olga Maria de Sousa Mateus*.

CENTRO DE ONCOLOGIA DOS AÇORES
PROF. DOUTOR JOSÉ CONDE

Extracto de despacho

769/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Abril de 2004:

Sandra Maria Valadão Toste, nomeada técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde.

5 de Maio de 2004. - P' La Comissão Instaladora, *António Andrade Braga*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

770/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo de 21 de Abril de 2004, nomeado Director do Serviço de Endocrinologia:

Dr. Rui Carlos Correia Dias César.

30 de Abril de 2004. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

771/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 7 de Abril de 2004, nomeados assistentes administrativos especialistas, escalão i indice, indice 269:

Luisa da Encarnação Arruda Vasconcelos Capelo Tavares;
Ilídio António Soares Alves.

30 de Abril de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria dos Santos Moniz Pimentel*.

772/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 21 de Abril de 2004, nomeados enfermeiros nível I, escalão I índice 114:

- Paulo Dinis Henrique Silva;
- Nádia Sousa da Silva.

30 de Abril de 2004. – A Presidente do Júri, *Eulália Maria Raposo Pacheco*.

773/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 21 de Abril de 2004, foi autorizada o gozo de licença parental ao enfermeiro especialista José Martins de Matos, com início a 2 de Maio de 2004.

30 de Abril de 2004. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Avisos

465/2004 - 1 **-** Nos termos do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do regulamento dos concursos de provimento dos lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, autorizado por despacho do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 25 de Junho de 2003, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral acesso para o preenchimento de um lugar da categoria de chefe de serviço da carreira médica hospitalar na área profissional de otorrinolaringologia do quadro de pessoal do Hospital de Ponta Delgada, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/96/A, de 26 de Março.

2 - O concurso é de provimento, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão que estejam

vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 - Requisitos de admissão:

3.1 - Constitui requisito especial:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional de otorrinolaringologia;

b) Ter a categoria de assistente graduado de otorrinolaringologia, com pelo menos, três anos, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91 de 12 de Junho.

4 – Apresentação das candidaturas:

4.1 - Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de vinte dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

4.2 - Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no serviço de Pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, sito á Avenida D. Manuel I Matriz Ponta Delgada 9500-370 pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 - Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do presente *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de otorrinolaringologia, com pelo menos três anos, para médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento de equivalência de formação e cujo curriculum seja considerado suficiente ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 114/92 de 4 de Junho;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7 – A lista de candidatos será afixada no Hospital e a lista de classificação final será publicada no *Jornal Oficial*, II série.

8 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97 de 11 de Março.

8.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. José Henrique Silva Rocha Lourenço, Chefe de Serviço e Director do Serviço de Otorrinolaringologia de Santo Espírito.

Vogais efectivos: Dr. João António Marta Pimentel, Chefe de Serviço e Director de Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital Garcia de Orta, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dr. João Renato Branquinho Prata, Chefe de Serviço e Director de Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca;
Dr. José Armando Cardoso Barbosa, Chefe de Serviço e Director de Serviço de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar do Médio Tejo – Abrantes;
Dr. Luis Alberto Carvalho Jerónimo Antunes, Chefe de Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital Garcia de Orta.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Paula Cogumbreiro Pacheco de Sousa Barbosa, Chefe de Serviço e Directora do Serviço de Oftalmologia do Hospital Divino Espírito Santo;
Dr. Francisco Pacheco Rego Costa, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral do Hospital do Divino Espírito Santo.

30 de Abril de 2004. – O Presidente do Júri, *José Henrique Silva Rocha Lourenço*.

466/2004 - Torna-se pública a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de vinte e dois lugares de enfermeiro especialistas, cujo aviso foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 10, de 9 de Março de 2004:

Candidatos admitidos:

Marcelina Lara Tiago Castelo Branco Carneiro Fernandes.

30 de Abril de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria Margarida Rego Pereira de Almeida*.

467/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 31 de Março de 2004, torna-se pública a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso de provimento para uma vaga de assistente hospitalar de oftalmologia:

	Valores
Dr. Pedro Guilherme Botelho Resendes Rodrigues	18, 3

Da homologação cabe recurso nos termos da secção VII da Portaria 43/98 de 26 de Janeiro.

30 de Abril de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria Paula Cogumbreiro Pacheco Sousa Barbosa*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

468/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Abril de 2004 :

Lúcia Fernanda da Silva Lucas, autorizada a renovação, pelo período de seis meses, do contrato a termo certo, na categoria de secretária-recepcionista, carreira técnico profissional.

Eugénia Maria Sequeira da Neves Santos e Ivete Vieira de Sousa, autorizada a renovação, pelo período de três meses, dos contratos a termo certo, na categoria de auxiliar de acção médica.

Carla Alexandra Barcelos Lemos, autorizada a renovação, pelo período de seis meses, do contrato a termo certo, na categoria de enfermeira, nível 1.

30 de Abril de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

Aviso

468/2004 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, de 28 de Abril de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico especialista, da carreira técnica, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

2. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade – o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5. Conteúdo funcional – ao lugar a prover compete a execução de trabalhos de estudo e análise, recolhendo, analisando e sistematizando dados, tendo em vista a preparação de estudos e pareceres ou a simples execução de estudos elaborados a nível superior.

6. Vencimento, local e condições de trabalho – a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Canada do Barreiro, 9700- 856 Angra do Heroísmo, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7. Requisitos de admissão a concurso:

7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2. É requisito especial de admissão possuir a categoria de técnico principal com, pelo menos, três na categoria classificados de *Muito Bom*.

8. Método de selecção – a selecção efectua-se mediante avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico especialista, podendo ser entregues pessoalmente – Canada do Barreiro, 9700- 856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio,

registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.2. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passível de influir na apreciação do seu mérito.

9.3. Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

9.4. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação :

a) *Curriculum vitae*;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

10. As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas no placard da Secção de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12. Constituição do júri:

Presidente: Dr. Luis Fernando Sirgado Garcia, director de serviços financeiros e aprovisionamento.

Vogais efectivos: José Borges Martins, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Maria Fernanda Machado Fournier, chefe de repartição.

Vogais suplentes: Dra. Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos, directora de serviços jurídicos e pessoal;
Dra. Licínia Maria Folgado Barata Dinis Gomes, administradora hospitalar.

30 de Abril de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despacho

775/2004 - Por despacho do conselho de administração, de 24 de Março de 2004:

Homologada a acta da comissão de avaliação curricular para progressão na categoria de assistente graduada de medicina interna da Dr.ª Maria de Fátima Alves Pinto Azevedo.

5 de Maio de 2004. - O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

776/2004 - Por despacho do conselho de administração de 5 de Maio de 2004, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, 22 de Abril de 2004:

Paula Maria Cardoso e Gisela Conceição Duarte Amaral, autorizados os contratos a termo certo para exercerem as funções de enfermeiro, escalão 1, índice 114, pelo período de 6 meses com efeitos a partir de 5 de Maio de 2004.

6 de Maio de 2004. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva.*

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo de cooperação

112/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Candelária – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Candelária:

1. Proceder à aquisição e à montagem, de gradeamentos no edifício da Casa do Povo.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro

de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) destinado a comparticipar o custo da aquisição e obra atrás referida.

8 de Março de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Candelária, *Paulo José Rego Botelho*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

777/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Abril de 2004:

É transferida a técnica superior de 2.ª classe, Marta Isabel Vieira da Costa, do quadro de pessoal do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, para o quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Abril de 2004. – O Director, *José Gabriel da Silveira Ávila*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despachos

778/2004 - Nos termos do n.º 2, do despacho ED/IAS/2000/ /50, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 52, de 26 de Dezembro de 2000, a Chefe de Divisão de Acção Social da Horta, Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço, subdelega as competências para conceder prestações de Acção Social num montante idêntico a cinco vezes a pensão social, por utente e por ano, na Educadora Social Especialista - Paula Cristina Delgado Vieira Gomes de Oliveira Martins.

A presente subdelegação produz efeitos a partir de 15 de Abril de 2004.

29 de Abril de 2004. – A Chefe de Divisão, *Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço*.

779/2004 - Por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 3 de Maio de 2004, no uso de competência delegada:

Paula Cristina Garcia Faria, nomeada na categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, afecto ao Serviço de Acção Social da Praia da Vitória, do Instituto de Acção Social, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nova aceitação.

5 de Maio de 2004. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Extracto de despachos

781/2004 - É celebrado o seguinte contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, com:

Simone Maria Piedade Lopes, para exercer funções de assistente administrativo no Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos, com efeitos a partir do dia 26 de Abril de 2004, pelo período de três meses renováveis, enquanto perdurar a ausência ou impedimento da funcionária substituída.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

782/2004 - São celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho:

Débora de Fátima Picanço Silva, Maria Eugénia Bettencourt da Silva e Maria da Luz Bettencourt da Silva, para exercerem funções de auxiliar de acção médica, na Estação Termal do Carapacho, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 19 de Abril de 2004, pelo período de seis meses.

João Manuel Félix Ortins, para exercer funções de auxiliar de apoio e vigilância, na Estação Termal do Carapacho, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 19 de Abril de 2004, pelo período de seis meses.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Abril de 2004.– A Chefe de Secção de Recursos Humanos, *Graça Galvão*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho

381/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Economia do dia 11 de Janeiro de 2004, nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 4/2003, de 23 de Janeiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 219,33 – João Manuel Correia Moniz, ENI - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de produtos regionais para os Estados Unidos da América.

€ 7.891,92 – Insulac - Produtos Lácteos Açoreanos, SA - - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação leite em pó para a Espanha e Holanda.

€ 2.044,00 – Insulac - Produtos Lácteos Açoreanos, SA - - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de queijo para o Canadá.

€ 615,00 – José Carlos Costa Almeida & Filhos, Lda. - - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação produtos regionais para o Canadá.

€ 392,00 – José Carlos Costa Almeida & Filhos, Lda. - - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de queijo para os estados Unidos da América.

€ 1.696,80 – Hermano Aguiar Teves, ENI - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de inhames para o Canadá.

€ 12.300,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a França.

€ 13.530,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Itália.

€ 1.230,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Espanha.

€ 615,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a França.

€ 3.690,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Itália.

€ 5.521,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a França.

€ 10.109,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a França.

€ 3.075,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Itália.

€ 2.460,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Itália.

€ 4.278,63 – Sociedade Corretora, Lda. - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de conservas de atum para a Itália.

€ 15.748,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a França.

€ 615,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Espanha.

€ 6.150,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Itália.

€ 1.459,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a França.

€ 12.915,00 – Prolacto - Lacticínios de São Miguel - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Itália.

€ 1.582,40 – Articostura - Fábrica Insulana de Confecções, Lda. - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação peças de vestuário para os Estados Unidos da América.

€ 1.969,40 – Articostura - Fábrica Insulana de Confecções, Lda. - subsídio destinado a comparticipar despesas de transporte efectuadas com a exportação peças de vestuário para os Estados Unidos da América.

Os referidos apoios financeiros, serão processados pelo Cap. 50, Div. 01, subdivisão 01, do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

29 de Abril de 2004. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portarias

318/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do 227.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, da alínea *a*) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional nº 3/2004/A, de 28 de Janeiro, atribuir o subsídio de € 2 000 (dois mil euros) à Comissão de Festas de São João 2004, 9680 Vila Franca do Campo, destinado a apoiar a XVI Exposição Canina Nacional de Vila Franca do Campo, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 - fomento agrícola, projecto 1.3 - - modernizar as explorações agro-pecuárias, código 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento desta secretaria regional.

26 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

319/2004 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Cooperativa União Agrícola Florentina, CRL, se reveste de grande importância para o fortalecimento do associativismo daquela ilha, bem como garantir a divulgação e execução junto dos produtores de acções de melhoramento animal bovino, gestão e utilização de máquinas agrícolas na ilha das Flores;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Cooperativa União Agrícola Florentina, CRL, 9960 Lajes das Flores, uma ajuda financeira a fundo perdido, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), com vista a apoiar a gestão e manutenção do equipamento específico à reorganização e conservação de pastagens e forragens naquela ilha;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 - fomento agrícola, projecto 1.4 - reduzir custos de exploração agrícola, código. 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

320/2004 - Considerando a ocorrência de ventos excessivamente fortes durante a manhã de 4 de Março do corrente que assolou, de forma específica, muito localizada e anormal, algumas explorações agrícolas no concelho de Ponta Delgada;

Considerando que, como consequência, se verificaram danos e prejuízos elevados de vária ordem, sobretudo em culturas sob-coberto e em infra-estruturas respectivas, causando perdas avultadas no aparelho produtivo e na actividade normal das explorações;

Considerando a necessidade de apoiar o restabelecimento das culturas e equipamentos afectados, bem como permitir compensar a destruição verificada especificamente nessas explorações;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes ajudas financeiras a fundo perdido, destinadas a comparticipar os prejuízos decorrentes dessa intempérie:

Carlos Franco Mendonça ..... € 2.200,00
Rua Padre Simão Medeiros Paiva, 28
9545-546 São Vicente Ferreira

Jorgina Correia Santos Miranda ..... € 9.260,00
Rua Direita, 10 - Fajã de Baixo
9500-448 Ponta Delgada

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 3 - diversificação agrícola, projecto 3.1 - diversificação da produção agrícola, código. 04.08.02 - - transferências correntes – outras, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

27 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

321/2004 - Considerando a ocorrência de ventos excessivamente fortes durante os dias 1 e 2 de Março do corrente que assolou, de forma localizada, extraordinária e anormal, algumas explorações agrícolas da ilha Graciosa;

Considerando que, como consequência, se verificaram danos e prejuízos de vária ordem, essencialmente em plantações e culturas agrícolas, causando perdas avultadas no aparelho produtivo e na actividade normal das explorações;

Considerando a necessidade de apoiar o restabelecimento das culturas e plantações afectadas, bem como permitir compensar a destruição verificada especificamente nessas explorações;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secre-

tário Regional da Agricultura e Pescas, que se concedam as seguintes ajudas financeiras a fundo perdido, destinadas a comparticipar os prejuízos decorrentes dessa intempérie:

Emanuel Coelho Ferraz ..... € 11.996,46
Ao Charco Velho, 64 - Rebentão
9880–316 Santa Cruz da Graciosa

João Manuel Correia Picanço ..... € 21.281,33
Caminho das Courelas, 15 – Guadalupe
9880–016 Santa Cruz da Graciosa

Raul Machado Costa ..... € 26.677,30
Caminho do Jardim, 3
9880 Santa Cruz da Graciosa

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 3 - diversificação agrícola, projecto 3.1 - diversificação da produção agrícola, código. 04.08.02 - - transferências correntes – outras, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

29 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

322/2004 - Considerando que a Portaria n.º 33/2004, publicada no *Jornal Oficial*, II série n.º 1, de 6 de Janeiro de 2004, por lapso não contempla o produtor de beterraba, José Luís Ferreira Coelho;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas o seguinte:

1. Conceder ao produtor de beterraba abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido:

   José Luís Ferreira Coelho…..… 266,23 euros

2. O pagamento será suportado pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no capítulo 40, programa 02 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares– projecto 01 – transformação e comercialização, Acção 06 – regularização dos mercados.

30 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Despachos

382/2004 - Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA - Secção Orientação.

Atendendo a que existem projectos aprovados no âmbito do PRODESA, cujos pagamentos urge efectuar;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, o Secretário Regional de Agricultura e Pescas determina:

1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do IFADAP, em Ponta Delgada, da importância de 1.000.000,00 Euros (um milhão de euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA - Secção Orientação.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, para o ano de 2004, no programa 2 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro--pecuários, projectos 02 01 – transformação e comercialização, código 08 02 03 – transferências de capital – serviços autónomos – IFDAP.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de Abril de 2004. - O Secretário Regional de Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

383/2004 - Considerando que, através da Decisão C (2000) 1784, de 28 de Julho, foi aprovado, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, o Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores – PRODESA;

Considerando que, através da Portaria n.º 43/2003, de 22 de Maio, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Acção 2.1.6 – Catástrofes Naturais, da Medida 2.1 - - Promoção do Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais, do PRODESA Considerando que, conforme definido no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito PRODESA, cabe ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência das verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora, neste caso o IFADAP;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *c*), do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), da importância de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), destinada ao pagamento das ajudas referente à Acção 2.1.6 – Catástrofes Naturais, da Medida 2.1 – Promoção do Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais, do PRODESA;

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 1.4 – reduzir custos de exploração agrícola, código 08.02.01, alínea E – transferências de capital – instituições de crédito: IFADAP, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas para o ano 2004.

384/2004 - Considerando que a Decisão 2003/743/CE, da Comissão das Comunidades Europeias, de 14 de Outubro de 2003, aprovou a lista de programas de erradicação e controlo das doenças de animais elegíveis para uma comparticipação financeira da Comunidade em 2004, contempla, para Portugal, a brucelose bovina;

Considerando a Portaria n.º 6/2003, de 20 de Fevereiro, rectificada pela Declaração n.º18/2003, de 25 de Setembro, a qual prevê a indemnização a conceder ao abrigo deste regime, será paga pelo Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), para o qual a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas transferirá as verbas correspondentes à comparticipação financeira a suportar pelo orçamento da Região.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *c*), do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do IFADAP, em Ponta Delgada, da importância de € 250.000,00, destinada ao pagamento da comparticipação da Região na aplicação do Programa de Erradicação da Brucelose Bovina.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 - fomento agrícola, projecto 1.2 - sanidade animal e vegetal, código 08.02.01, alínea E - transferências de capital - instituições de crédito: IFADAP, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para o ano de 2004.

385/2004 - Considerando que, através da Decisão C (2001) 475, de 1 de Março de 2001, foi aprovado o Plano de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores (PDRu - Açores);

Considerando que o PDRu – Açores institui a intervenção "Indemnizações Compensatórias", destinada a compensar zonas desfavorecidas, e que se enquadra nos artigos 13.º a 21.º do Regulamento (CE) n.º1257/99, do Conselho, de 17 de Maio de 1999;

Considerando que através da Portaria n.º17/2001, de 1 de Março, republicada pela Portaria n.º 20/2003, de 27 de Março, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Intervenção Indemnizações Compensatórias do Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2000 – 2006 (PDRu);

Considerando que, conforme previsto no artigo 9.º desta portaria, compete ao Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA) proceder ao respectivo pagamento, sendo necessário, para o efeito, proceder à transferência das verbas relativas às despesas a cargo do orçamento da Região;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *c)*, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência, para o Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA), da importância de € 100.000,00 (cem mil euros) destinada ao pagamento da comparticipação da Região no âmbito das Indemnizações Compensatórias, previstas no Regulamento (CE) n.º 1257/99, do Conselho, de 17 de Maio, aplicado à Região nos termos da Portaria n.º 17/2001, de 1 de Março.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 - fomento agrícola, projecto 1.4 - reduzir custos de exploração agrícola, Código 04.03.05, alínea D - transferências correntes - serviços autónomos: INGA, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para o ano 2004.

386/2004 - Considerando que, através da Decisão C (2001) 475, de 1 de Março de 2001, foi aprovado o Plano de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores (PDRu - Açores);

Considerando que o PDRu – Açores é um instrumento de programação autónomo que integra acções financiadas pelo FEOGA – Garantia constantes do Regulamento (CE) n.º 1257/ /99, do Conselho, de 17 de Maio de 1999;

Considerando que através da Portaria n.º 52-A/2001, de 19 de Julho, republicada pela Portaria n.º 81/2003, de 9 de Outubro, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Intervenção Medidas Agro-Ambientais do Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2000 – 2006 (PDRu);

Considerando que, conforme definido no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito do PDRu - - Açores, cabe ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) ou ao Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA), consoante o caso;

Considerando a necessidade de proceder à transferência das verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora, neste caso o IFADAP;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *c*), do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), em Ponta Delgada, a importância de € 300.000,00 destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEOGA - - Garantia;

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 3 – diversificação agrícola, projecto 3.1 - - diversificação da produção agrícola, código 08.02.01, alínea E - transferências de capital - - instituições de crédito: IFADAP, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para o ano de 2004.

27 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Extracto de despachos

783/2004 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada, de 28 de Abril de 2004:

Sandra Cristina Duarte Diógenes Medeiros, nomeada, pelo período probatório de um ano, para o lugar de auxiliar administrativo do quadro da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento – Direcção Regional dos Recursos Florestais.

30 de Abril de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

784/2004 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada:

Em despachos de 21 de Abril de 2004:

São autorizadas as contratações, em regime de contrato administrativo de provimento, com Manuel António Amaral Leitão e Teresa Margarida Caetano Ferreira Januário de Oliveira, para exercerem funções de técnicos superiores estagiários no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, cujos vencimentos serão remunerados pelo índice 321, escalão 1, sujeitos aos descontos previstos na lei.

Os presentes contratos terão a duração de um ano e produzem efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*.

Em despacho de 3 de Maio de 2004:

Erika Marie Fraga, nomeada, pelo período probatório de um ano, para o lugar de técnico profissional de agricultura de 2.ª classe do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e do Corvo – Direcção Regional dos Recursos Florestais.

4 de Maio de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

Declarações

44/2004 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 139/ /2004, no *Jornal Oficial*, n.º 10, II série, de 9 de Março de 2004, p. 612, onde se lê:

"João Álvaro Borges Toste ..... 750 €
Caminho da Cidade n.º 76 – Porto Judeu
9700 – Angra do Heroísmo – Terceira",

deverá ler-se:

"João Álvaro Borges Toste ..... 250 €
Caminho da Cidade n.º 76 – Porto Judeu
9700 – Angra do Heroísmo – Terceira"

26 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pecas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

45/2004 - A Portaria n.º 33/2004, publicada no *Jornal Oficial*, II série n.º 1, de 6 de Janeiro de 2004, enferma de um erro material que urge rectificar.

Assim, onde se lê:

"2. O pagamento dos juros é suportado pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no capítulo 40, programa 02 - - apoio à transformação e comercialização de produtos agro- -alimentares– projecto 01 – transformação e comercialização, Acção 06 – regularização dos mercados.",

deverá ler-se:

" 2. O pagamento será suportado pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no capítulo 40, programa 02 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares– projecto 01 – transformação e comercialização, Acção 06 – regularização dos mercados."

30 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DOS RECURSOS FLORESTAIS

Despacho

387/2004 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente de Chefe de Divisão, é efectuada por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que, a Dr.ª Maria Eduarda Furtado Ávila corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão do Serviço Florestal do Pico do quadro de pessoal deste serviço operativo, de acordo com o *curriculum vitae* em anexo;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

1. É nomeada Chefe de Divisão do Serviço Florestal do Pico do quadro de pessoal deste serviço operativo, a Dr.ª Maria Eduarda Furtado Ávila, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.
2. O presente despacho produz efeitos à data de 24 de Maio de 2004.

6 de Maio de 2004. - O Director Regional, *José Fernando Pimentel Mendes*.

Curriculum vitae

I - Identificação:

Nome – Maria Eduarda Furtado Ávila.
Filiação – Eduardo Francisco D'Ávila e Ana Garcia Furtado.
Nascimento – Santo António – São Roque do Pico – 20-03-1957.
Estado Civil – Divorciada.

II - Habilitações literárias:

- Licenciatura em Biologia e Geologia pela Universidade dos Açores (1985).

III - Experiência profissional:

1. 1977/1986 – Docente de Ciências da Natureza, Matemática, Biologia, Físico-Quimica e Saúde;
2. 1982/1985 – Directora de Turma;
3. 1985/1986 – Directora de instalações audiovisuais;
4. 1985/1986 – Delegada de instalações;
5. 1986/1987 – Orientadora de Estágio Integrado na Universidade dos Açores;
6. 1988/1989 – Técnica Superior de 1.ª Classe na Universidade dos Açores;
7. 1989/1991 – Directora de Turma;
8. 1990/1996 – Docente de Ciências da Natureza, Matemática, Saúde e Socorrismo;
9. 1994/1995 – Delegada à Profissionalização em Exercício;
10. 1994/1997 – Delegada de disciplina;
11. 1996 – Directora Regional do Ambiente da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente;
12. 1997/2000 – Directora Regional do Ambiente da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, com delegação de competências para emitir instruções referentes às matérias relativas às atribuições da Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos;
13. 2000/2001 – Directora Regional do Ambiente da Secretaria Regional do Ambiente;
14. 2001/2004 – Docente de Ciências da Natureza e Matemática;
15. 2002/2003 – Sub-Coordenadora do Departamento de Ciências Exactas e Naturais da EBI/S de São Roque do Pico;
16. 2003/2004 – Directora de Turma;
17. 2002/2004 – Membro do Conselho Nacional da Ordem dos Biólogos.

IV - Participações em reuniões e grupos de trabalho:

Em 1997/2000 – Membro do grupo de trabalho para o Plano Nacional de Acção «Habitat II» da Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.
Em 1997/2000 – Coordenadora do grupo de trabalho, OSPAR RTT V, no âmbito da «Oslo and Paris Comissions, para a Caracterização do Atlântico Nordeste.
Em 1997/2001 – Participação em diversas reuniões de trabalho, nacionais e internacionais, sobre Ordenamento do Território, Gestão de Espécies e Habitats Protegidos, Gestão de Resíduos e Gestão de Recursos Hídricos.
Em 1998 – Membro do grupo de trabalho «Comissão do Desenvolvimento Sustentável», no âmbito do Conselho Nacional do Ambiente e do desenvolvimento Sustentável.
Em 1998/1999 – Membro do grupo de trabalho «Gestão Sustentável das Zonas Costeiras», no âmbito do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.
Em 1998/2000 – Representante do Governo Regional dos Açores, no Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.
Em 2000 – Membro da Delegação Portuguesa (em representação da RAA) à reunião extraordinária da Assembleia-Geral das Nações Unidas sobre a Agenda 21.
Em 2000/2002 – Representante da Região Autónoma dos Açores na Comissão para as Alterações Climáticas.

VI - Participações em seminários, congressos e outros fóruns:

1997 – Seminário sobre Municípios e Áreas Protegidas.
1997 – Participação na «1.ª European Conference on Sustainable Island Development».

1997 – Seminário «gestão para a mudança».
1998 – Seminário Internacional – «Ambiente e Resíduos» – co-organização e oradora.
1998 – Seminário Regional sobre Esquemas de Desenvolvimento do Espaço Comunitário – EDEC – oradora.
1998 – I Jornadas de Ambiente e Ordenamento do Território da Ribeira Quente – oradora.
1998 – Co-Organização do XXXIV Internacional Planning Congress chair member.
1998 – Coordenação do *Final Report* do XXXIV Internacional Planning Congress.
1999 – Fórum 1999, SDEC Schéma de Développment de l'Espace Communautaire – EC.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

785/2004 - Por despacho da Vogal da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IAMA de 23 de Março de 2004:

Autorizada a licença parental de 15 dias ao funcionário Duarte Cesar Gomes Barcelos, técnico profissional de controlo de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Delegação da Terceira, com inicio a 30 de Abril de 2004.

7 de Maio de 2004. - O Vogal da Direcção, *Maria da Conceição Morais Monteiro.*

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Extracto de despachos

786/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 28 de Abril de 2004:

Nos termos do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/2000/A, de 25 de Janeiro e artigos 1.º, 2.º alínea *a*), e 3.º alíneas *a*) e *e*), do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 18 de Fevereiro de 2004, com a Junta do Núcleo do Pico do Corpo Nacional de Escutas, o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional do Ambiente atribui à referida Associação, um apoio financeiro no montante de 3.000,00 Euros (Três mil euros), destinado a comparticipar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no programa 24 – qualidade ambiental, projecto 02 - valorização da qualidade ambiental, classificação económica 04.07.01, do plano de investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

787/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 28 de Abril de 2004:

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 33/2000/A, de 11 de Novembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua limpeza e desobstrução;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e grotas;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *a*) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, nas alíneas *b*) e *e*) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no n.º1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em 03 de Abril de 2004, com a Junta de Freguesia de Porto Formoso, concelho de Ribeira Grande, na ilha de São Miguel, o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional do Ambiente atribui à referida Junta de Freguesia, de acordo com a cláusula quarta do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de 30.000,00 Euros, destinado a comparticipar os custos inerentes à construção de paredão e respectivo embelezamento ao longo do caminho de acesso ao Porto de Pescas da Freguesia de Porto formoso, proporcionando maior segurança a quem dele faz uso diário, a suportar pelas verbas inscritas no programa 24 – qualidade ambiental, projecto 01 – recursos hídricos, classificação económica 08.05.02z, do plano de investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

788/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 28 de Abril de 2004:

Nos termos do disposto nas alíneas *b*) e *z*), do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/2000/A, de 25 de Janeiro e artigos 1.º, 2.º alínea *a*), e 3.º alíneas *a*) e *e*), do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 18 de Fevereiro de 2004, com a Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena, o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional do Ambiente atribui à referida Associação, de acordo com o n.º 2 da cláusula quinta do referido protocolo, a 1.ª tranche no valor de 16.000,00 Euros (dezasseis mil euros), do apoio financeiro concedido destinado a comparticipar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no programa 24 – qualidade ambiental, projecto 02 - - valorização da qualidade ambiental, classificação económica 04.07.01, do plano de investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

789/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 26 de Abril de 2004:

Ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com os dispostos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/2000/A, de 25 de Janeiro, e artigos 1.º, 2.º, alínea *a*), e 3.º, alíneas *a*) e *e*), do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no n.º1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em 22 de Abril de 2004, com a Junta de Freguesia de Flamengos, concelho de Horta, na ilha do Faial, o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional do Ambiente atribui à referida Junta de Freguesia, de acordo com a cláusula quinta do referido protocolo, um apoio financeiro no montante de € 3.000,00 (três mil euros), destinado a comparticipar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no programa 24 – qualidade ambiental, projecto 02 – valorização da qualidade ambiental, classificação económica 08.05.02z, do plano de investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

790/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 28 de Abril de 2004:

Ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/98/A, de 12 de Maio, conjugado com a alínea *a)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/ /2000/A, de 25 de Janeiro, na alínea *a*) do artigo 2.º, e nas alíneas *a*) e *e*) do artigo 3.º, ambos do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 18 de Fevereiro de 2004, com a Associação de Festas do Lagido, concelho de São Roque, na ilha do Pico, o Secretário Regional do Ambiente atribui à referida Associação um apoio financeiro no montante de 4.000,00 Euros (quatro mil euros), destinado a comparticipar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado Protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no programa 24 – qualidade ambiental, projecto 02 – valorização da qualidade ambiental, classificação económica 04.07.01, do plano de investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

30 de Abril de 2004. - O Chefe de Gabinete, *Rúben Manuel Machado Menezes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Avisos

469/2004 - Obras X
Fornecimentos o
Serviços o
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO X SIM o
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção Regional do Ambiente	À atenção de Director Regional do Ambiente
Endereço Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã	Código Postal 9900-014 Horta
Localidade/Cidade Horta	País Portugal
Telefone 292.207.300	Fax 292.391.981
Correio electrónico Lisa.MC.Serpa@azores.gov.pt	Endereço internet (URL) http://sra.azores.gov.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 X
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 X
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 X
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central o Instituição Europeia o

Autoridade regional/local X Organismo de direito público o Outro o

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução X Concepção e execução o

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante o

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO X SIM o

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de "execução de Recuperação de Edifício para Centro de Interpretação da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico"-fase de consolidação estrutural-Lajido, freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico, Açores.

II.1.6) Descrição / objecto do concurso

Recuperação de Edifício para Centro de Interpretação da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico–Fase de Consolidação Estrutural, nomeadamente, trabalhos de demolição, montagem de estaleiro, limpeza de terreno, trabalhos de construção geral de edifícios, montagem de estruturas metálicas em edifícios e trabalhos de alvenaria, incluindo todos os trabalhos considerados preparatórios ou acessórios tais como instalação de equipamentos e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lajido, freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico, Açores.

Código NUTS PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto	45.21.23.50-4	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	45.11.10.00-8	
Principal	45.26.24.10-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	45.26.25.12-3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos		□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
complementares		□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO X SIM o

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO X SIM o

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base do concurso: € 209.910,17(Duzentos e nove mil, Novecentos e dez Euros e Dezassete Cêntimos) + IVA.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

O prazo de execução da obra é de 210 dias, a partir da consignação da obra.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5% do montante da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

a) O financiamento é assegurado pelo Orçamento do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano de 2004;

b) O pagamento será efectuado no prazo de 44 dias contados a partir das datas de apresentação dos autos de medição ou da data de apresentação dos mapas de trabalhos efectuados ou cálculos das correspondentes revisões, e sempre mediante prévia emissão da respectiva facturação legal por parte do empreiteiro.

c) A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) A concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º15 do Programa de Concurso;

b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o Dono da Obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;

c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com a seguinte autorização:

- 1.ª Categoria (edifícios e património construído) contendo as 2.ª (estruturas metálicas), 4.ª (alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) e

10.ª subcategorias (restauro de bens imóveis histórico-artísticos), ou as correspondentes, segundo o Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março de acordo com o quadro de correspondência estabelecido na Portaria n.º19/2004 de 10 de Janeiro.

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, a qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifiquem a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes efectuar-se-á tendo em conta os indicadores referidos na portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao preço base do concurso;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15 do Programa de Concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15 do Programa de Concurso, de acordo com o artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15 do Programa de Concurso, de acordo com o artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público X

Concurso limitado com publicação de anúncio o

Concurso limitado sem publicação de anúncio o

Concurso limitado por prévia qualificação o

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas o

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio o

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio o

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo o

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) Os critérios a seguir indicados:

1 - Preço (PÇ) – C1 – 60%;

2 - Valia Técnica da Proposta (VTP) – C2 – 20%.

- Descrição e justificação do plano de trabalhos
- (PT) – 30%
- Conteúdo técnico da memória descritiva e jus-
- tificativa do modo de execução dos trabalhos (MD) – 35%
- Planos dos meios técnicos / equipamentos a
- afectar à obra (MT) – 35%

3 - Prazo de Execução (PZ) – C3 – 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO o SIM X

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos o

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 3/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 30/06/2004

Custo*:* 200,00 euros, acrescido do IVA à taxa de 13%; Moeda: Euro €.

Condições e forma de pagamento:

a) O pedido de cópias do processo é feito mediante reserva a ser solicitada através do fax 292292004, sendo o mesmo entregue após apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento.

b) O pagamento pode ser efectuado em dinheiro ou em cheque dirigido à ordem do Tesoureiro do Secretário Regional da Presidência, Finanças e Planeamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

PRAZO: 07/07/2004

Hora: 17.30 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - País terceiro

□ □ □ □ □ □ □ □ □ x □ □ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*

Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente identificados e credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: (08/07/2004)

Hora: 10 horas.

Local: o indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO X SIM o

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO X SIM o

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil

Não aplicável.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

A avaliação das propostas, tendo em vista a selecção da solução economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será feita do seguinte modo:

PÇ = (C1*V1), em que V1 é um valor entre 1 e 10, a atribuir em função do mérito demonstrado por cada um dos concorrentes, em cada critério, atribuindo-se o valor 10 à melhor proposta em termos de preço, sendo depois calculados os restantes valores para as outras propostas aplicando-se a regra da proporcionalidade directa.

VTP = ((PT*0.30) + (MD*0.35) + (MT*0.35)), em que PT, MD e MT é a pontuação obtida, atribuída pelo critério de classificação:

Mau – 0,0 valores
Insuficiente – 2,5 valores
Suficiente – 5,0 valores
Bom – 7,5 valores
Muito bom – 10,0 valores

PZ = (C3*V3), em que V3 é um valor entre 1 e 10, a atribuir em função do mérito demonstrado por cada um dos concorrentes, em cada critério, atribuindo-se o valor 10 à melhor proposta em termos de prazo, sendo depois calculados os restantes valores para as outras propostas aplicando-se a regra da proporcionalidade directa.

Cf = (C1 * PÇ) + (C2 * VTP) + (C3 * PZ)

Sendo: C1 = 0.60; C2 = 0.20; C3 = 0.20;

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO (04/05/2004).

4 de Maio de 2004. - O Director Regional do Ambiente, *Eduardo Mário do Val Mendes Carqueijeiro*.

470/2004 - Obras X

Fornecimentos o

Serviços o

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM o

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção Regional do Ambiente	À atenção de Director Regional do Ambiente
Endereço Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã	Código Postal 9900-014 Horta
Localidade/Cidade Horta	País Portugal
Telefone 292.207.300	Fax 292.391.981
Correio electrónico Lisa.MC.Serpa@azores.gov.pt	Endereço internet (URL) http://sra.azores.gov.pt

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao concurso público para adjudicação da empreitada de "CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ACOSTAGEM DO ILHÉU DE VILA FRANCA DO CAMPO", o qual foi publicado no Diário da Republica, na III série, n.º 89, no dia 15 de Abril, na sequência de um pedido de esclarecimento apresentado por dois concorrentes, informa-se que no que respeita à forma de apresentação dos documentos de habilitação de concorrentes e dos documentos que instruem as propostas, deverá ter-se em consideração o ponto 17. 1 da Portaria 104/01 de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º3/2002 de 4 de Janeiro, considerando-se que os respectivos documentos poderão ser apresentados no original ou em cópias simples.

Mais se informa que as propostas deverão ser enviadas por correio ou entregues pessoalmente nas novas instalações dos Serviços de Ambiente de S. Miguel, sitas à Rua João Moreira, 20, 9500-075 Ponta Delgada, onde decorrerá o acto público referente ao presente concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA DIÁRIO DA RÉPUBLICA

(03/05/2004).

5 de Maio de 2004. - O Director Regional do Ambiente, *Eduardo Mário do Val Mendes Carqueijeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Avisos

471/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Abril de 2004, no uso da

competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/ /2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, na sequência do respectivo concurso e após aprovação em estágio, a estagiária Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, em nomeação definitiva, para o grupo de pessoal técnico superior, carreira de técnico superior de Contabilidade, categoria de 2.ª classe.

A candidata deverá tomar posse no prazo de vinte dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Abril de 2004. - O Presidente da Câmara, *Alberto da Silva Costa*.

472/2004 - Alberto da Silva Costa, presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto:

Torna público que, a Assembleia Municipal de Vila do Porto, em sessão ordinária de 27 de Abril de 2004, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 15 de Abril de 2004, a seguinte actualização da Tabela de Taxas a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Interno do Parque de Campismo Municipal, que entrará em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, da 2.ª Série.

Artigo 1.º

Utentes

UTENTES	TABELA A VIGORAR
1 – Crianças até 5 anos	0,50 €
2 – Crianças de 6 a 10 anos inclusive	1,00 €
3 – Adultos (mais de 10 anos)	1,75 €

Artigo 2.º

Equipamento

TENDAS	TABELA A VIGORAR
1 – Tenda Canadiana	2,00 €
2 – Tenda familiar s/ avançado	2,50 €
3 – Tenda familiar c/ avançado	3,00 €

Artigo 3.º

Visitas

VISITAS	TABELA A VIGORAR
1 – Até aos 10 anos	1,00 €
2 – Mais de 10 anos	1,00 €

Artigo 4.º

Bungalows

BUNGALOWS	TABELA A VIGORAR
1 – Dia (das 12 às 12 horas)	35,00 €

Artigo 5.º

Taxas

As taxas são devidas por noite de permanência.

30 de Abril de 2004. - O Presidente da Câmara, *Alberto da Silva Costa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

473/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 5 de Abril de 2004, foi nomeado para o lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto, do quadro de pessoal desta câmara municipal, o candidato Pedro Teixeira Ferreira Pacheco.

O nomeado deverá aceitar a nomeação para o lugar, no prazo de vinte dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

12 de Abril de 2004. - Por Delegação da Presidente, o Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

474/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 12 de Abril de 2004, foram nomeadas para os lugares de técnico profissional especialista da carreira de desenhador, do quadro de pessoal desta câmara municipal, as candidatas: Bernardete Braga de Medeiros Mota Borges e Maria Imaculada Raposo de Aguiar.

As nomeadas deverão aceitar as nomeações para os lugares, no prazo de vinte dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

14 de Abril de 2004. - Por Delegação da Presidente, O Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

475/2004 - Cedência de terrenos para construção de fogos em regime de custos controlados e no âmbito de contrato de desenvolvimento para habitação na freguesia dos Ginetes e freguesia da Relva – concelho de Ponta Delgada

Obras ξ

Fornecimentos o

Serviços o

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

não ξ sim o

Secção I: entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Praça do Município	Código postal 9504-523 Ponta Delgada
Localidade/cidade: Ponta Delgada	País: Portugal
Telefone: 296 304 400	Fax: 296 304 401
Correio electrónico: cmpd@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL) Http://www.mun-pontadelgada.pt

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 ξ se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 ξ se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 ξ se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo Central o Instituição Europeia o

Autoridade Regional/Local ξ Organismo de Direito Público o Outro o

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

execução o concepção e execução ξ

execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante o

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

compra o locação o locação financeira o locação--venda o combinação dos anteriores o

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

categoria de serviços o o

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não o sim o

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Cedência de terrenos para construção de fogos em regime de custos controlados e no âmbito de desenvolvimento para habitação – freguesia dos Ginetes e freguesia da Relva -- concelho de Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a cedência de dois terrenos para construção de habitação social, em regime de custos controlados e é efectuado no âmbito de contrato de desenvolvimento para habitação.

A cedência dos terrenos referidos no n.º anterior, será efectuada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada ao concorrente ou concorrentes que, após realização integral do procedimento de concurso público, venha(m) a ser escolhido(s) como cessionário(s), mediante outorga do contrato escrito cujas cláusulas traduzirão os termos do caderno de encargos e da proposta do cessionário(s), observando-se a legislação em vigor para os contratos de desenvolvimento para habitação. cabe ao cessionário a construção dos edifícios, a execução de todas as infraestruturas necessárias e arranjos exteriores, nomeadamente, zonas verdes, praças, arborização e pavimentação, enquadramento e qualificação urbana da zona de intervenção, quanto exigidos e nos termos do caderno de encargos, na freguesia de ginetes, abrange para além da construção de moradias unifamiliares, a execução em cada lote, de fossas sépticas e sumidouros. cabe ainda ao cessionário a comercialização e a venda dos fogos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Avenida da Igreja, freguesia de Relva e rua do Bairro, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada.

código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **_____

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não ξ sim o

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote o vários lotes o todos os lotes o

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

não ξ sim o

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 18 e/ou em dias o o o a partir da decisão de adjudicação

ou: início o o/o o/o o o o e/ou termo o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.1.1) Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais de cedência de terreno, o cessionário prestará uma caução de 5% do valor total da sua proposta, com exclusão do IVA.

III.1.1.2) A caução a que se refere o nº. anterior pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do cessionário e conforme o previsto no artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.1.3) São aplicáveis à caução as normas constantes dos artigos 112.º e 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, nos termos do programa de concurso.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares da respectiva classificação em empreiteiro geral ou construtor geral e a titularidade das categorias e subcategorias de autorizações constantes do alvará habilitante para o exercício da actividade de construção, emitido pelo IMOPPI, para as subcategorias e categorias seguintes, de acordo com o definido na Portaria n.º19/2004, de 10 de Janeiro e observando os valores definidos na Portaria nº.17/2004, de 10 de Janeiro:

I - 1.ª subcategoria da 1.ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

II - 4.ª., 5.ª., 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, e de classe correspondente aos valores parciais da proposta;

III - 1.ª, 8.ª e 9.ª subcategoria da 2.ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta;

IV - 1.ª, 7.ª, 12.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta.

A titularidade de alvará habilitante para o exercício da actividade de construção emitido pelo imoppi, deve ser comprovada com a junção de cópia autenticada desses certificados.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

os indicados nas alíneas *a)* a *e), o)* e *p)* do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

os indicados nas alíneas *f)* a *j), o)* e *p)* do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

os indicados nas alíneas *k)* a *n), o)* e *p)* do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não sim

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não o sim o

Secção IV: Procedimentos

IV.1) Tipo de procedimento

concurso público ξ

concurso limitado com publicação de anúncioo

concurso limitado sem publicação de anúncio o

concurso limitado por prévia qualificação o

concurso limitado sem apresentação de candidaturas o

procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio o

procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio o

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

não ξ sim o

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no *Diário da República* o o o o o o IIIª série

o o o o/o o o o de o o/o o/o o o o o (dd/mm/aaaa)

n.º do anúncio no índice do JO

o o o o/s o o o-o o o o o o o o de o o/o o/o o o o o (dd/ /mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no *Diário da República* nnnnnn IIIª série

o o o o/o o o o de o o/o o/o o o o o (dd/mm/aaaa)

n.º do anúncio no índice do JO

o o o o/s o o o- o o o o o o o ode o o/o o/o o o o o (dd/ /mm/aaaa)

IV.1.4) N.º de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

n.º o o ou mínimo o o/ máximo o o

IV.2) Critérios de adjudicação

A) preço mais baixo

ou:

B) proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o

B1) os critérios indicados nos artigos 24.º e 25.º do programa de concurso.

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) N.º de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

concurso público (processo n.º 76/6.ª secção) – 2404

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

data limite de obtenção 14 de Junho de 2004 (dd/mm/ /aaaa)

custo (se aplicável): _77,70_moeda: euros

condições e forma de pagamento:- em numerário ou cheque emitido a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

11 de Junho de 2004 (dd/mm/aaaa) ou nnn dias a contar do envio do anúncio

hora :- até às 16.30 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

es da de el en fr it nl pt fi sv outra – país terceiro
o o o o o o o o ξ o o

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

até o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa) ou o o meses e/ /ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e ou representantes seus devidamente credenciados.

Ao acto público do presente concurso público são supletivamente aplicáveis as disposições constantes dos artigos 85º. a 97º. do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março, para a situação análoga.

IV.3.7.2) Data, hora e local

data 14 de Junho de 2004 hora 10.00 local - sala de sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

não ξ sim o

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

não ξ sim o

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil ___

VI.4) Outras informações (se aplicável)

- os 18 meses indicados no ponto ii.3 são contados nos termos do artigo 8.º do programa de concurso.
- ao presente procedimento por concurso público são aplicáveis as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e da Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria 1465/2002, de 14 de Novembro.
- ao procedimento para realização da construção do empreendimento aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

VI.5) Data de envio do presente anúncio 26 de Abril de 2004

21 de Abril de 2004. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Regulamento

8/21004 - Luís Alberto Meireles Martins Mota, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa - Açores.

Torna público, em conformidade com a deliberação tomada pela câmara municipal em sua reunião ordinária realizada a 5 de Fevereiro do corrente ano, e nos termos do pre-ceituado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* II série, a Proposta de Regu-lamento do Complexo Municipal de Piscinas da Câmara Municipal de Lagoa - Açores.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por escrito, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

3 de Março de 2004. - O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Alberto Meireles Martins Mota*.

Proposta de Regulamento do Complexo Municipal de Piscinas da Câmara Municipal de Lagoa

I - Disposições gerais

Artigo 1.º

As condições de funcionamento, cedência e utilização da Piscina ficam subordinadas ao disposto no presente regulamento, sendo os casos omissos resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Lagoa.

Artigo 2.º

A Câmara é responsável pela gestão, administração e manutenção do Complexo de Piscinas

Artigo 3.º

A lotação no Complexo Municipal de Piscinas é de 1000 utentes.

II . Dos utentes

Artigo 4.º

Na utilização da Piscina é reservado o direito de admissão, obrigando-se os seus utilizadores ao pagamento prévio das respectivas taxas de utilização e ao cumprimento das normas existentes.

Artigo 5.º

Não é permitida a entrada de crianças até aos 12 anos sem um acompanhante adulto.

Quem adquirir entrada com Cartão Jovem, tem sempre que o apresentar ao funcionário da Bilheteira.

Artigo 6.º

Não será permitida a entrada a pessoas que não ofereçam garantias para a necessária higiene da água ou do recinto.

Artigo 7.º

Sempre que se julgue necessário, pode ser exigido aos utentes, declaração médica comprovativa do seu estado de saúde.

Artigo 8.º

Os portadores de doenças infecto-contagiosas não poderão frequentar a Piscina

Artigo 9.º

O Presidente da Câmara Municipal, pode conceder entradas gratuitas, pontualmente, apenas a escolas e instituições do Concelho, desde que solicitado por escrito e com antecedência de 15 dias.

Artigo 10.º

Não são concedidas entradas gratuitas a escolas e instituições, durante o mês de Agosto.

Artigo 11.º

Todos os utentes da Piscina devem usar roupa apropriada aquando da utilização das Piscinas.

Artigo 12.º

As crianças até aos três anos de idade deverão utilizar fraldas adequadas sempre que utilizarem as Piscinas.

Artigo 13.º

Todos os utentes deverão obedecer às instruções do pessoal de serviço, podendo, em caso de desobediência, ser-lhes retirado o direito de permanência na Piscina.

Artigo 14.º

Qualquer utente, que seja reincidente no não cumprimento do presente regulamento, poderá ser proibido de entrar na Piscina por tempo a determinar pela Câmara Municipal de Lagoa.

Artigo 15.º

Os utentes são responsabilizados pelos prejuízos que causem tanto a nível de pessoal como nas instalações e equipamentos.

Artigo 16.º

Não é permitido:

Empurrar pessoas para dentro de água;
Atirar objectos para dentro de água se isso não corresponder a um acto pedagógico;
A entrada de animais
Tomar qualquer alimento fora da zona do bar;
A utilização de objectos cortantes;
Mergulhar, pular ou chapinhar nas Piscinas.

Artigo 17.º

Ao utente compete, rigorosamente, sob pena de não admissão, as seguintes disposições:

Utilizar o chuveiro antes de entrar na Piscina;
Não utilizar cremes, óleos ou outros produtos que sejam susceptíveis de alterar a qualidade da água.

Artigo 18.º

O utente deve comunicar imediatamente ao pessoal de serviço qualquer falta que note nas instalações, bem como qualquer degradação existente.

Artigo 19.º

Até aos oito anos, às crianças que necessitem ajuda para se despirem e vestirem, será permitido o acompanhamento, utilizando para isso o balneário do sexo da pessoa acompanhada.

III. Do funcionamento do complexo piscinas

Artigo 20.º

A Piscina funciona por épocas balneares entre os meses de Junho e Setembro.

Artigo 21.º

As piscinas poderão encerrar, por motivos de obras de beneficiação dos equipamentos, formação profissional dos técnicos ou festivais, ou ainda, por motivos alheios à vontade da Câmara Municipal de Lagoa, sempre que a tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública.

Artigo 22.º

O encerramento da Piscina, desde que referente às situações referidas no n.º anterior, não confere o direito a qualquer dedução nas taxas de utilização quando previamente pagas.

IV – Da utilização da piscina

Artigo 23.º

No acto de acesso ao complexo de Piscinas é cobrada, ao utente, a taxa previamente estabelecida pela Câmara Municipal de Lagoa.

Artigo 24.º

É indispensável o pagamento da taxa para o acesso ao recinto das piscinas ou do bar.

V – Disposições finais

Artigo 25.º

Independentemente da verificação do ilícito criminal, os danos e furtos aos bens do património municipal serão reparados ou substituídos a expensas do seu autor, nos termos do código civil.

Artigo 26.º

As dúvidas, omissões e interpretações resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 27.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Artigo 28.º

Com a entrada em vigor do presente regulamento são revogados:

Os pontos 1 a 14 do artigo 14. – Piscina Municipal, do Capítulo VI da Tabela de Taxas e Licenças aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 17 de Dezembro de 2003;

Todas as disposições de natureza regulamentar, aprovados pelo município de Lagoa, em data anterior à aprovação do presente regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

Tabela anexa

Entrada Diária ..... 1.5€
Caderneta 5 entradas (1 entrada grátis) ..... 6€
Cartão Jovem ..... 1€
Dos 0 aos 2 anos de idade (acompanhado por adulto) .. .. 0.00€
Dos 3 aos 12 anos de idade (acompanhado por um adulto) ..... 0.50€
Escolas/Instituições (desde acompanhadas por adultos) cada ..... 0.25€
Escolas do Clube Náutico (com horário pré-fixado) 0.00€
Deficientes ..... 0.50€
Mais de 65 anos (com apresentação do BI) ..... 0.50€
Sócios do Clube Náutico (com apresentação de cartão) ..... 0.75€
Sócios da Associação Cultural dos Funcionários da CML (apresentação de cartão) ..... 0.75€
Aluguer de guarda-sol ..... 0.50€
Aluguer de espreguiçadeira ..... 1.00€

Notas:

1 – As crianças dos 3 aos 12 anos de idade, que não estejam acompanhados por um adulto não podem entrar no Complexo de Piscinas.
2 - A bilheteira encerra às 19H30m. A hora de saída dos utentes é às 20H.
3 - O Presidente da Câmara Municipal, pode conceder entradas gratuitas, pontualmente, apenas a escolas e instituições do Concelho, desde que solicitado por escrito e com antecedência de 15 dias.
4 – Não são concedidas entradas gratuitas a escolas e instituições, durante o mês de Agosto.
5 – Para frequentar o bar, aplica-se o preço da tabela.

Aviso

476/2004 - Luís Alberto Meireles Martins Mota, presidente da Câmara Municipal Lagoa - Açores:

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de Licenciamento de Alteração de Operação de Loteamento

que a senhora Maria do Rosário Gonçalves de Moura, pretende levar a efeito no prédio sito na Estrada Regional n.º 1-1.ª, freguesia do Rosário, concelho de Lagoa.

- O respectivo projecto, será exposto na sede do Município e na sede da Junta de Freguesia do Rosário.
- O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de quinze a contar da publicação do mesmo no *Diário da República* III série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.
- Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da câmara municipal.

27 de Abril de 2004. - O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Alberto Meireles Martins Mota*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

477/2004 - Para os devidos efeitos torna-se publico que, por despacho do signatário de 29 de Abril de 2004, foi nomeada em técnico de 1.ª classe (área de ambiente) no escalão 1 índice 340, a candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, Sandra Cristina Rocha Vieira. A referida candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de vinte dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Abril de 2004. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Pedro Parreira Cardoso*.

JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 00120000987698943013 0.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é http://jo.azores.gov.pt.

PREÇO DESTE NÚMERO - 38,00 € - (IVA incluído)

Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS